SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 10 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1113

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia**, através da Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao disposto no artigo 34 da Lei nº 8.666/93, solicita o comparecimento de todas as empresas constantes em seu Cadastro de Fornecedores e demais interessadas em participar das licitações a serem realizadas por esta Prefeitura Municipal no ano de 2014, para se cadastrarem ou atualizarem os dados cadastrais já existentes. Maiores esclarecimentos na Avenida Afonso Pena, 3370, Centro, Alto Alegre dos Parecis/RO, ou através do telefone (69) 3643-1255 -1101 – 1104 – 8486-8136 - Ramais: 232/233 e 252, e estará à disposição dos interessados no **Site institucional:** http://www.altoalegre.ro.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail: cpl.pm.altoalegre.ro@hotmail.com.
Horário de recebimento da documentação: é das 07h00min às 13h00min - Horário Local na sala da Comissão Permanente de Licitação.
A documentação deverá ser apresentada obrigatoriamente em **via original e/ou em Cópias Autenticadas por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da CPL**. Não serão aceitos cópias reproduzidas via fax e/ou que não esteja legível.
Os documentos e certidões apresentados deverão estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, os documentos que não apresentarem prazo de validade, serão considerados válidos por 30 (trinta) dias a partir da data de expedição;
A ***Certidão de Registro Cadastral (CRC)*** será entregue ao fornecedor em até **03 (três) dias úteis**, após o protocolo da entrega da documentação na CPL, e será retirado pelos sócios ou responsáveis pelas empresas. Nos demais casos, os portadores deverão apresentar carta de preposto da empresa com firma reconhecida do signatário e a cópia autenticada da identidade do autorizado.
O prazo de validade da ***Certidão de Registro Cadastral - CRC*** terá validade de **12 (doze) meses** a contar da data da emissão da mesma.
Ao requerer inscrição no Cadastro, ou Atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 27 da Lei nº 8.666/93.
Aos inscritos será fornecida a certidão, renovável sempre que atualizarem o registro.
A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Documentação exigida para fins de cadastramento junto a CPL conforme Lei Federal nº 8.666 de 221/06/93, Para o Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, faz-se necessária à apresentação, em via única, dos documentos a seguir relacionados:

1.1 – PESSOA FISICA
1.1.1 Ficha de fornecedores devidamente preenchida, (original) conforme Anexo I;
1.1.2 Cédula de Identidade e (RG) do solicitante (autenticada).
1.1.3 Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF.
1.1.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicilio ou sede pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
1.1.5 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para contratar com a Administração Municipal;

1.2 PESSOA JURÍDICA

1.2.1 Ficha de Fornecedores devidamente preenchida (original), conforme anexo I.
1.2.2 Cédula de Identidade e CPF dos sócios (se houver) ou proprietários.
1.2.3 Empresa individual: Registro comercial, e alterações subsequentes se houver.
1.2.4 Sociedades comerciais: contrato social em vigor e todas as suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou contrato social consolidado: E no caso de Sociedades por ações e associações: Estatuto Constitutivo acompanhado das Atas das Assembleias, devidamente arquivadas no registro competente e publicadas no Diário Oficial**.**
1.2.5 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
1.2.6 No caso de Procurador: Apresentar a Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em Cartório, e a fotocópia do RG e CPF do Procurador autenticada ou acompanhada da Original.
1.2.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ***(CNPJ).***
1.2.8 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual *Sintegra (se houver).*
1.2.9 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará**),** relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
1.2.10 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (ou positivas com efeito de negativa).
1.2.11 Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
1.2.12 Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante.
Certidão Negativa de Falência e Concordata.
1.2.13 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS (**Lei 8.036/90).
1.2.14 Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** (Lei 8.212/91).
1.2.15 -Prova de Regularidade perante a justiça do trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
1.2.16 -Registro ou Inscrição na entidade Fiscalizadora do Exercício Profissional quando a atividade assim o exigir:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1.2.16.1 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica no *CREA-RO.*
1.2.16.2 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física no *CREA-RO.*

1.2.16.3 - Licença de operação expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
1.2.16.4 - Certificado de Regularidade junto ao Conselho Federal de Farmácia (CRF).

1.2.17 Licença de operação expedida pelo órgão sanitário Estadual ou Municipal competente para o fabricante, distribuidor, representante comercial ou comerciante, da sede do licitante, válida para o ano em exercício;
Obs.: *As empresas não sediadas no Estado de Rondônia deverão apresentar a certidão visada no CREA/RO, e nos Conselhos da Classe.*
1.2.18 Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial e autenticados), vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 08 de Janeiro de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Presidente Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

CADASTRO DE FORNECEDOR – CPLMO – ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

CONTROLE DE FORNECEDOR – ANEXO I		**Nº**	
NOME DE FANTASIA:			
RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
FONE: E MAIL			
CNPJ:		INSCRIÇÃO:	
CIDADE:	ESTADO:	CX. POSTAL:	CEP:
REPRESENANTE:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO: FONE: E-MAIL:			
FIRMA ANTECESSORA:			
CAPACIDADE DE VENDA MENSAL (ULTIMOS 12 MESES) R$			
RELAÇÃO DOS MATERIAIS COMERCIALIZADOS OU SERVIÇOS PRESTADOS (CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL)			

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F7D2A6E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
ATO NORMATIVO Nº 001/2014

Prorroga a validade do Alvará de Saúde 2013, na forma do artigo 79, da Lei nº 1.173/05.

O Gerente de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, da Lei Municipal n. 1.173/2005, e

Considerando o trâmite administrativo dos órgãos públicos e conselhos de classe profissional;

Considerando o *rol* de documentos necessários para processo de Alvará de Saúde 2014;

Considerando a necessidade de apresentação do Alvará de Saúde 2014 por pessoas físicas ou jurídicas para participarem de processos junto ao poder público, licitatórios inclusive; e

Considerando ainda, o diminuto quantitativo de servidores, frente ao excessivo volume de serviço,

R E S O L V E:
Art. 1º O Alvará de Saúde do exercício 2013 com vencimento em 31/12/2013 terá seu prazo de validade prorrogado para **31/03/2014,** para atender unicamente as exigências de sua apresentação obrigatória junto a processos que envolvam entes públicos.

Art. 2º A prorrogação do Alvará de Saúde não exime o estabelecimento de quaisquer fiscalizações, multas ou processos administrativos bem como o recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 02 de Janeiro de 2014

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal N. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:9B5331E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.314 de 08 de janeiro de 2014.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS - 01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSOR ESPECIAL VI, CDS-01, a senhora JUSSARA ALVES DA GUARDA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 23/12/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:96283ABE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.315 de 08 de janeiro de 2014.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS - 01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSOR ESPECIAL VI, CDS-01, a senhora Elis Regina Assis dos Anjos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 23/12/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:191FFB14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.316 de 08 de janeiro de 2014.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS - 01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSOR ESPECIAL VI, CDS-01, a senhora Claudilene Rosa da Silva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 02/01/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1BCDDC7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 002/PGM/2014 de 8 de janeiro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DAS CRECHES/PRÉ ESCOLAS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** a qual passa a vigorar com os seguintes membros:
· **MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES - PRESIDENTE**
· **MARCELO CEBALHO DE BELÉM - MEMBRO**
· **HUGO LOPES CAMARGO - MEMBRO**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4C6B5F65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 218 /PGM/2013 de 26 de dezembro de 2013.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO DE HABITAÇÃO**, a qual será composta pelos seguintes membros:

• ARI ALVES FILHO – PRESIDENTE;
• ROSECLÉIA DA SILVA – MEMBRO;
• ELIAS LADI LIVI – MEMBRO;
• DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA – MEMBRO;
• FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR – MEMBRO;
• JOÃO BATISTA DAVID – MEMBRO;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:EFBAD53D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.313 /PGM/2014 de 08 de janeiro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57 da Lei 1.336/2007, em atenção ao OFÍCIO Nº. 1726/GAB/DETRAN/RO e Memorando n.º001/SEMUST/2014,

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência dos servidores abaixo relacionados, Agentes Municipais de Trânsito, pertencentes ao quadro de servidores deste município, para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, quais sejam:

1. DIEINE EIRE KONDRATOWSKI, matrícula n. º 6539-0;
2. EDIVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 6242-1;
3. GLEICIELY LOPES NEVES, matrícula n.º 6263-4;
4. JANAINA DE OLIVEIRA ALECRIM, matrícula n.º 6325-8;
5. MARIA CRISTINA DE PAULA, matrícula n.º 6349-5;
6. KESIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n.º 6308-8.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos dos servidores, bem como as gratificações e auxílio alimentação inerentes ao cargo ficarão a cargo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2014, vigorando pelo período de 02/01/2014 a 31/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:224ACDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 38/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº897/2012.

Celebrado:03.12.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **AJUCEL INFORMATICA LTDA.**
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto aditivar o prazo estabelecido no contrato nº38/PGM/2012. Do prazo: 6 (seis) meses. Processo administrativo 897/2012**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.

Ariquemes – RO, dezembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:C45A6A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 126/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13554/2013

Celebrado: 31.12.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana na cidade de Ariquemes-RO sendo: poda de arvores e jardins públicos, roçagem, varrição de ruas, capinação e pintura de meio fio; visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme as especificações e condições constantes no processo administrativo nº 2013/12/013554 e seus anexos, além da proposta apresentada pela contratada, que independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato. Do Valor: R$ 1.067.875,14 (um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos). Do prazo: 06 (seis) meses sendo vedada sua prorrogação. Processo administrativo nº 2013/12/13554**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ariquemes – RO, 09 janeiro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:2C28B84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 125/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13843/2013.

Celebrado: 31.12.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **COOLPEZA- SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA – EPP.**
Objeto: O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, visando atender as necessidades de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme as especificações e condições constantes no processo administrativo nº 2013/013843 e seus anexos, além da proposta apresentada pela contratada, que independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato. Do Valor: R$ 1.493.550,84 (um milhão,quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e cinqüenta reais e oitenta e quatro centavos). Do prazo: 06 (seis) meses sendo vedada sua prorrogação. Processo administrativo nº 2013/12/13843**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ariquemes – RO, 09 janeiro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:00497D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 147/SEMPOG/13 PROC. N.º 12.533/11/SEMSAU/13

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 147/SEMPOG/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 12.533/11/SEMSAU/2013, cujo objeto é: **Registro de Preço para aquisição futura de Medicamentos da Farmácia Básica, para atender o Município de Ariquemes,** em favor das empresas: **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.260.846/0001-87**, com o valor total de R$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais), **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: **03.652.030/0001-70**, com o valor total de R$ 63.315,00 (sessenta e três mil, trezentos e quinze reais), **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.782.733/0001-49**, com o valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil, e novecentos reais), **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.734.671/0001-51**, com o valor total de R$ 22.487,50 (vinte dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.520.829/0001-40**, com o valor total de R$ 99.620,00 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais), **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **14.905.502/0001-76**, com o valor total de R$ 77.434,80 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), **HOSPFAR IND. E COM. LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.921.908/0001-21**, com o valor total de R$ 12.900,00 (doze mil, e novecentos reais), **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **12.889.035/0001-02**, com o valor total de R$ 15.875,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), **MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.935.554/0001-67**, com o valor total de R$ 54.888,00 (cinqüenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais), **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **81.706.251/0001-98**, com o valor total de R$ 63.025,00 (sessenta e três mil, e vinte e cinco reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 434.365,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Ariquemes-RO, 08 de janeiro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:9DB479E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 150 2013 PROC. N.º 12713/SEMDES/2013

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 150/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 12713/SEMDES/2013, cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo para implantação de uma brinquedoteca, conforme convênio nº 129/PGE/2012, em favor das empresas: Comercial Terra Nova Ltda: CNPJ: 05.594.015/0001-49; ficando homologado com o valor de R$ 8.374,70; Papelaria Teixeira Ltda CNPJ: 04.925.681/0001-50 ficando homologado com o valor de R$ 356,43, V. L. Passarela Faroni CNPJ: 05.700.441/0001-10; ficando homologado com o valor de R$ 595,00; perfazendo o processo homologado com o valor total de R$ 9.326,13(nove mil, trezentos e vinte e seis reais e treze centavos.

Ariquemes-RO, 09 de janeiro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:C942E1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/CPL/PMA/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.467/SEMSAU/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.134 de 27 de agosto de 2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico para conhecimento dos interessados, que o Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a licitação na modalidade **Concorrência Pública n° 004/CPL/PMA/13**, referente ao Processo Administrativo nº 6.467/SEMSAU/13, concluída em 16.12.2013, com o Objeto: **Contratação de empresa especializada para na execução de obras de construção civil, para realizar a ampliação das Unidades Básicas de Saúde do Setor 02 (Lote I) e Bairro 25 de Dezembro (Lote II),** no município de Ariquemes-RO, através da Secretaria

Municipal de Saúde, em favor da empresa: **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 03.738.581/0001-51, cujo valor do LOTE I é de R$ **R$ 101.243,43** (Cento e um mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), e do LOTE II é de **R$ 101.996,81** (Cento e um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

Ariquemes, 09 de janeiro de 2014

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
Presidente - Cpl

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:4525A270

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, JUSTIFICATIVA Nº. 113/CPL/13, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.266/SEMOSP/13.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **113/CPL/13**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 13.266/SEMOSP/13, em favor da empresa: **COMETA CENTER CAR VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.909.411/0001-18, Valor: 6.067,36 (SEIS MIL E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), com suporte no Art. 25, Inciso I da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 09 de Janeiro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:AA6F7F6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013

Ata de Registro de Preços nº 033/2013
Referente a Dispensa de Licitação nº 061//2013 – SRP
Processo Administrativo nº 659/2013
Validade: 04/10/2013 Á 04/10/2014 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Chapas redondas em ferro galvanizado),** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos constarão no quadro abaixo:

EMPRESA: TRANSPADINI E BECKER EMPREENDIMENTOS PARA AMAZÔNIA LTDA-ME

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aquisição de Material de Consumo (Chapas redondas em ferro galvanizado 18 mm, com medidas de 50 X 50 cm), com acabamento, pronta para receber pintura.	Unid.	**250**	R$ 25,00	R$ 6.250,00

Obs: A íntegra da Ata nº 033/2013, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 09 de Janeiro de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:1B21B25C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia torna publico a quem possa interessar através da **Comissão Permanente de Licitação** nos autos do processo administrativo n° 003/2014, que foi dispensado à licitação. Tendo como objeto; **as despesas com fornecimento de água encanada, para atender as necessidades da Câmara Municipal durante o exercício de 2014**.
A favor da empresa: **CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA**, CNPJ: 05.914.254/0001-39, um valor estimado de **2.000,00**(dois mil reais).
Segundo a Lei Federal n° 8.666/93, em virtude do art. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
Inciso I – "para aquisição de matérias, equipamento ou gênero que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comercio local em que se realizaria a licitação ou obra ou serviço pelo Sindicato, federação, Confederação Patronal ou ainda pelas entidades equivalentes".
Assim sendo e com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Cacaulândia/RO, 03/Janeiro/2014

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRE
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Falcão Metzker
Código Identificador:31BBBBC8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia torna publico a quem possa interessar através da **Comissão Permanente de Licitação** nos autos do processo administrativo n° 004/2014, que foi dispensado à licitação. Tendo como objeto; **as despesas com fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Câmara Municipal.** A favor da empresa: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA**, CNPJ: 05.914.650/0001-66, um valor estimado de **7.000,00**(sete mil reais).
Segundo a Lei Federal n° 8.666/93, em virtude do art. 24 prescreve:
Inciso XXII – "È dispensável a licitação, na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado segundo as normas da legislação especifica".

Cacaulândia/RO, 03/Janeiro/2014

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRE
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Falcão Metzker
Código Identificador:E4DA27B5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia torna publico a quem possa interessar através da **Comissão Permanente de Licitação** nos autos do processo administrativo n° 001/2014, que foi dispensado à licitação. Tendo como objeto; **as despesas com telefonia celular, para atender as necessidades da Câmara Municipal durante o exercício de 2014**.
A favor da empresa: **TIM CELULAR S.A**, CNPJ: 04.206.050/0046-82, um valor estimado de **13.000,00**(treze mil reais).
Segundo a Lei Federal n° 8.666/93, em virtude do art. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
Inciso I – "para aquisição de matérias, equipamento ou gênero que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comercio local em que se realizaria a licitação ou obra ou serviço pelo Sindicato, federação, Confederação Patronal ou ainda pelas entidades equivalentes".
Assim sendo e com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Cacaulândia/RO, 03/Janeiro/2014

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRE
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Falcão Metzker
Código Identificador:BAE75A61

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia torna publico a quem possa interessar através da **Comissão Permanente de Licitação** nos autos do processo administrativo n° 002/2014, que foi dispensado à licitação. Tendo como objeto; **as despesas com telefonia fixa, para atender as necessidades da Câmara Municipal durante o exercício de 2014**.
A favor da empresa: **BRASIL TELECOM S.A**, CNPJ: 76.535.764/0323-47, um valor estimado de **8.000,00**(oito mil reais).
Segundo a Lei Federal n° 8.666/93, em virtude do art. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
Inciso I – "para aquisição de matérias, equipamento ou gênero que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comercio local em que se realizaria a licitação ou obra ou serviço pelo Sindicato, federação, Confederação Patronal ou ainda pelas entidades equivalentes". Assim sendo e com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Cacaulândia/RO, 03/Janeiro/2014

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRE
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Falcão Metzker
Código Identificador:29535058

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Objeto: aquisição de material de consumo (café da manha) para atender a Sec. Mun. De Obras, com o valor total estimado em R$ 6.750,00.A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 002/2013** do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. A sessão acontecerá na Sala da CPL, no dia **22/01/2014 às 14h30min horas – Horário Local**. A retirada do edital está disponível no site **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min ou pelos telefones 69 3532-2121/2104.

Cacaulândia – RO, 08 de janeiro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:F3E45D3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2013 PROCESSO N° 5999/GLOBAL/2013

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. O Valor prévio é de R$ 14.541,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 27/01/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de janeiro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port. 810/gab/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:00AE3BCA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014. PROCESSOS N° 5433/GLOBAL/2013

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MADEIRA E PREGOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio total R$ 316.159,75. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/01/2014 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de janeiro de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/gp/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DF700F1D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014. PROCESSOS N° 5562/GLOBAL/2013

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MARMITEX, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Valor prévio total R$ 4.860,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/01/2014 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de janeiro de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/gp/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:11791D2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 6855/ORDINÁRIO/2013.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROPONENTES: INSTALADORA SODRE LUZ/ OUTRAS. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de engenharia elétrica a serem realizados no setor radiológica da Unidade Mista do Município, e aquisição de material permanente (ar condicionado). DO VALOR TOTAL: R$ 27.310,00

Cacoal/RO, 08 de janeiro de 2013.

ANA CLAUDIA DA ROCHA T. BIANCHINI
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3D5AAFA2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.093/PMC/14

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE CACOAL – UFC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no Art. 368, parágrafo único da Lei 2.554/PMC/2009; Considerando ainda a necessidade de reajustar e estabelecer o valor da Unidade Fiscal com base em indexador anual oficial. DECRETA: Art. 1° O valor da Unidade Fiscal de Cacoal – UFC será de R$ 78,07 (setenta e oito reais e sete centavos). § 1º. O reajuste da Unidade Fiscal de Cacoal – UFC teve por base o índice Geral de Preços – IGP-DI "Disponibilidade Interna" da Fundação Getulio Vargas. § 2º. A Unidade Fiscal de Cacoal servirá de indexador de correção monetária dos tributos de competência municipal, conforme presisto no Art. 368, parágrafo único da Lei nº. 2.554/PMC/2009 – Código Tributário Municipal. Art.2º A Secretaria Municipal da Fazenda, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, expedirá o ato próprio atualizando o valor da Unidade Fiscal de Cacoal – UFC, para lançamentos de tributos e cobrança de débitos. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.725/PMC/13, de 17 de janeiro de 2013.

Cacoal-RO, 08 de janeiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
Oab/df 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9C138788

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO 223/SUPEL/13 PROC. 070/ORDINÁRIO/2013

ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC OBJETO: Aquisição de tonner e cartucho para impressão e contratação de serviços de recarga de tonner e cartucho Valor: R$ 1.941,57 PROPONENTE: JOSE PEREIRA JUNIOR O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI da Lei 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 070/ORDINÁRIO/13 e adjudica os Lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 223/SUPLEL/13 em favor da empresa : JOSE PEREIRA JUNIOR, vencedora dos Lotes 01 a 02 no valor global de R$ 1.941,57.

Cacoal/RO, 30 de DEZEMBRO de 2013.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/amec

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3586DEA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 249/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA**, baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o **Processo: 249/SEMSAU/2013**, em favor de:

TOMADA DE PREÇO: 004/CPL/2013
PROCESSO: 249/SEMSAU/2013
PROPOSTA DE UBS N: 84744853000112001

LICITANTE VENCEDOR

COBAELMA CONSTRUTORA BAIA LTDA
CNPJ: 03.028.397/0001-18
Iitem: 01 (Global)
Prestação de Serviços (Construção de UBS no Assentamento Jequitibá)
Valor Contratado R$: 261.612,53 (Duzentos e sessenta e um mil seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos)

TOTAL GERAL R$: 261.612,53 (Duzentos e sessenta e um mil seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos)

Candeias do Jamari - RO, **09 de Janeiro de 2013**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EDDC65E4

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 045/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela **Secretaria Municipal de Administração** através **Comissão Permanente de Licitação**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **045/SEGEFAZ/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

R. E. O. RAMOS - ME
CNPJ: 07.119.104/0001-69
Cotação: 01/ Item: 01
Prestação de Serviços (Locação de Veículos Leve 4 Portas)
Valor Contratado R$: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

TOTAL GERAL R$: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Candeias do Jamari - RO, 09 de Janeiro de 2014

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:45101FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 13

DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Geral e Fazenda Municipal.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:

Art. **1º - *INTERROMPER* as férias da servidora LIFLAVIA TINDALE DE SOUZA cad. Nº. 5477, Cargo Séc. Geral e Fazenda Municipal para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2013/2014 e seriam gozadas no período de 01/01/2014 a 30/01/2014.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2014/2015).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/01/2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CDC7D662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 11

DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

> "Dispõe sobre a nomeação de uma Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, no período de janeiro a dezembro de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe o inciso VI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município, combinando com o § 4 º artigo 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21.03.1993 e com a Lei 666 de 31.12.2012.

RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação- CPL da Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, constituída dos seguintes servidores:
- LUCIVALDO SILVA DA COSTA..... PRESIDENTE
- LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS.....MEMBRO
-JOELMA FIGUEIREDO DE SOUZA.....MEMBRO
- ELMA FERREIRA DOS SANTOS.....MEMBRO

Art. 2º - Na ausência do Presidente, assumirá um dos membros efetivos, convocando outro membro para o seu posto, e assim sucessivamente.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9F4A058F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 12

DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, para o servidor **JOSE NAZARENO MONTEIRO FERREIRA**, cadastro nº. 4975, do cargo efetivo de Agente de Limpeza Publica, nomeado conforme Termo de Posse de 05/06/2006, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/12/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A602B1DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI N.º 621/2013

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCICIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida no artigo, 68 da Lei Orgânica do Município de Costa Marques,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA MARQUES *aprovou*** e eu ***sanciono*** a seguinte

LEI MUNICIPAL Nº 621/2013:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Costa Marques que orientarão a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2014, sem prejuízo das demais normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal:

I – As Prioridades e metas da administração pública Municipal;
II – A estrutura e organização do orçamento;
III – As diretrizes para elaboração e execução do Orçamento Municipal e suas alterações;
IV – As disposições relativas à dívida pública Municipal;
V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – As disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
VII – As disposições gerais.

Art. 2º - O Poder Público terá como prioridades básicas à elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, através de ações que visem:
I – buscar o equilíbrio entre o crescimento econômico e o meio ambiente;
II – incentivar programas de geração de emprego e renda, de assistência social, de educação, de saúde, de cultura, de esportes e outras ações, em parceria com outros entes federativos e com as iniciativas privadas;
III – aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação e racionalização dos gastos públicos;
IV – Formular diretrizes e políticas para o desenvolvimento do município;
V – prover a defesa e o uso sustentável dos recursos naturais;
VI – realizar ações na área de infra-estrutura física com vistas a melhorar as condições de vida dos munícipes.

§ 1º. Os Convênios poderão ser firmados isoladamente ou em parceria com outros entes federativos e entidades privadas.
§ 2º. O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no caput deste artigo para o exercícios de 2014, será efetivado em consonância ao que dispuser o Plano Plurianual – PPA para o mesmo período.
Art. 3º. Para os efeitos desta lei, as categorias de programação serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2014 e nos créditos adicionais por Programas e respectivos Projetos, Atividades ou Operações Especiais, desdobrados em Ações, com identificação, quando couber, da unidade de medida e da meta física, de acordo com a seguinte conceituação:
I – Programa, instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA;
II – **Atividade,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário á manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
V – Ação, considerada a de menor nível de categoria de programação, consiste do desdobramento do projeto, atividade ou operação especial, na qual são discriminadas a quantificação e a localização física de cada uma das intervenções previstas.
§ 1°. Os programas especificarão seus respectivos valores que serão distribuídos de acordo com as categorias de programação definidas no caput, bem como as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.
§ 2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função e os programas aos quais se vinculam.
§ 4º. As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto ou operações, especiais, com indicação de suas metas físicas.
Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu nível menor com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação à fonte de recursos e os grupos de despesa.
§ 1º. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo os de maior nível de classificação institucional.
§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguinte discriminação:

I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimento;
V – amortização da divida;
VI – Reserva de Contingência.

§ 3º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – Diretamente, pela Unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por Órgão ou Entidade;
II – Indiretamente, mediante transferências financeiras:
a) Por esferas de governos, seus órgãos e fundos;
b) Por entidades privadas sem fins lucrativos;

§4º. As fontes de recursos destinam-se a indicar a origem das receitas que financiarão as Despesas previstas em Lei Orçamentária, destacando: os **Recursos Ordinários**, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as **Receitas Próprias** diretamente

arrecadadas, as **Receitas provenientes de Convênios**, e as **Operações de Crédito.**

Art. 5º. As metas físicas serão indicadas nos respectivos projetos e atividades.

Art. 6º. A lei Orçamentária discriminará em categorias de programações específicas as dotações destinadas:

I. – Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de beneficio;

II. – Ao atendimento de ações de alimentação escolar;

III. – Ao atendimento de ações executadas através de convênios, acordos ou contratos com outros entes da federação e entidades privadas;

IV. - Ao pagamento de precatórios judiciários;

V. – Despesas com publicidade, propaganda e divulgação**;**

§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2014 para o pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto na ***Emenda Constitucional nº 62/2009, pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias***, será realizada de acordo com o Decreto Municipal nº 536/GAB/2010.

§ 2º. A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará judiciários a ser incluídos na proposta orçamentária de 2014, até 31 de Julho de 2013. Conforme determina o Art. 100 § 1.° da Constituição Federal, especificando:

a) Numero da ação originaria;
b) Número do precatório;
c) Tipo de causa julgada;
d) A data da atuação de precatório;
e) Nome do beneficiário; e
f) valor do precatório a ser pago.

Art. 7º. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – quadros de detalhamento de despesa, especificando por projeto, atividades e respectivos desdobramentos.
§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo são os constantes da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e, quando couber da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º. A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se;
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento e;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
Art. 8º. A Câmara Municipal remeterá ao Executivo sua proposta orçamentária **até o dia 15 de Agosto do corrente ano.**
Art. 9º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.
Art. 10º. Será permitida a inclusão de dotação orçamentária, a título de "auxílio", destinada à realização de projetos que visem o cumprimento das prioridades constantes do art. 2º desta lei, em conjunto com outros entes da federação e com entidades privadas sem fins lucrativos, esta reconhecida como de utilidade pública pelo Poder Legislativo Municipal. E que atendam as seguintes condições;
I – sejam de atendimento direto ao público e de forma gratuita e estejam cadastradas no órgão de assistência social do município de Costa Marques;

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de Costa Marques – RO, **20 de agosto de 2013.**

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:A3643398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOAS

LEI N.º 634/2013

"Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Costa Marques, para o Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências*."*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida no artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Costa Marques,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA MARQUES *aprovou*** e eu ***sanciono*** a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Costa Marques-RO, para o ***exercício financeiro de 2014***, estima a **RECEITA** em ***R$ 25.397.579,07 (Vinte e Cinco Milhões e Trezentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sete Centavos),*** e fixa a **DESPESA** em igual valor.
Art. 2º - A **RECEITA** realizar-se-á mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e capital, na forma de legislação vigente, discriminadas nos anexos em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 4.320/64 os quais fazem parte integrante desta lei.
Art. 3º - As **DESPESAS** serão de acordo com as especificações constantes nos anexos que integram esta Lei.
Art. 4º - O Prefeito Municipal, através de decreto, poderá anular total ou parcialmente as dotações orçamentárias não utilizadas ou que julgue superiores às reais necessidades, remanejando-as para os projetos e atividades com dotações insuficientes.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos, por antecipação de receitas, para atender insuficiência de caixa, somente com autorização do Poder Legislativo, conforme previsto no artigo 7º, II da Lei Federal n. 4.320/64 c/c artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Estende-se à redação do artigo acima, para os projetos de Convênios que este Município firmar com às esferas Federal e Estadual no exercício de 2014.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Remanejar até 20% (Vinte por Cento) dos valores das dotações Orçamentárias constantes do Orçamento do Programa 2014.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício-Sede do Poder Executivo, 19 de dezembro de 2013.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:B809A9BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
PLANO PLURIANUAL - PPA 2014-2017

LEI n.º 635/2013

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida no artigo, 68 da Lei Orgânica do Município de Costa Marques,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA MARQUES** ***aprovou*** e eu ***sanciono*** a seguinte
LEI Nº 635/2013:

Art. 1º - Esta Lei Institui o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
II – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da justiça Social;
III – Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.

Art. 3º - Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plurianual são:

I – Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;
II – Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;
III – Qualificar a infraestrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;
IV – Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;
V – Estimular o Desenvolvimento científico e tecnológico a fim de criar as bases para transformar Costa Marques em pólo de referência;
VI – Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos servidores e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
VII – Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;
VIII – Garantir o direito à assistência social através da promoção de políticas pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
IX – Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;
X – Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;
XI – Garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;
XII – Contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;
XIII – Garantir o direito à cidade através de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;
XIV – Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;
XV – Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;
XVI – Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;
XVII – Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 4º - Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes do Anexo I, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 5º - As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º - Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º - Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, de suas Autarquias e Fundações, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 8º - A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões especificas.
§ 1º - Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de Junho dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017.

§ 2º - As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subseqüentes.

§ 3º - Considera-se alteração de programa:

I – modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II – inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III – alteração de titulo da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º - As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei especifico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Art. 9º - As Codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão ate a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 10º - Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 11º - O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º - O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º - A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria Municipal de Planejamento nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Secretaria de Planejamento.

§ 3º - Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituíra Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 4º - O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade a relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá, pelo menos:

I – análise das variáveis eu embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;

II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulação, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;

IV – análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 12º - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento e na avaliação e na revisão do Plano Plurianual nos termos da legislação municipal.

Art. 13º - Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilização pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 14º - Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I – elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los a apreciação pela Secretaria Municipal do Planejamento;

II – registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal do Planejamento, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;

III – elaborar periodicamente relatórios de monitoramento e anualmente relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Municipal do Planejamento até o dia 31 de maio do exercício subseqüente;

Art. 15º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, divulgará a integra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 16º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de Costa Marques – RO, **19 de dezembro 2013.**

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:113C055C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor **EDVARDY FELIS DOS SANTOS – Presidente da CPLM,** que realizou **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013**, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/1993, no Processo Administrativo nº 02079/2013, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral Municipal, a empresa Classificada é a **HPC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, que disporá o objeto de Aquisição de Serviço de Manutenção Corretiva em Termonebulizadores K-10 da Marca Pulsfog, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 15.198,79 (Quinze Mil e Cento e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique - se.

Costa Marques/RO, 31 de dezembro de 2013.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:9D5DC615

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº. 011/TES/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA
DIVISAO DE TESOURARIA

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal , aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997 , **que recebeu no período de 01/11/2013 a 30/11/2013,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	1.006.014,26
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	14.933,97
ITR	2.091,82
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	
IPI EXPORTAÇÃO	
PETI - Programa de Errad. Trabalho Infantil	
MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	
PISO BÁSICO FIXO- PAIF	8.400,00
IGD/SUAS	1.417,33
CRAS-EQUIPE VOLANTE	
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	680.709,12
PNAE - MERENDA ESCOLAR	28.356,00
QSE – Quota Munic. Salário Educação	27.122,78
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	16.576,16
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	45.210,71
SAÚDE	

MAC	128.138,63
PAB	165.742,67
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	100.573,20
Farmácia Básica Federal	12.308,85
CAPS I-Incentivo Custeio Centros At. Psicossocial/SUS	
Farmácia Básica Estadual	
Incentivo p/ Saúde da Família/PSF	22.728,37
CONVÊNIO	

Espigão do Oeste/RO., 09 de Janeiro de 2014.

EDNA MÁRCIA DE MORAIS
Diretora da Div.de Tesouraria

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:ACD5CE14

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº. 012/TES/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA
DIVISAO DE TESOURARIA

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal , aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997 , **que recebeu no período de 01/12/2013 a 31/12/2013,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	1.517.690,84
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	14.348,08
ITR	1.760,26
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	
IPI EXPORTAÇÃO	8.601,87
PETI - Programa de Errad. Trabalho Infantil	8.000,00
MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	11.386,33
PISO BÁSICO FIXO- PAIF	8.400,00
IGD/SUAS	1.417,33
CRAS-EQUIPE VOLANTE	
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	710.837,18
PNAE - MERENDA ESCOLAR	21.156,00
QSE – Quota Munic. Salário Educação	
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	16.576,14
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	
SAÚDE	
MAC	99.833,63
PAB	210.392,67
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	
Farmácia Básica Federal	12.308,85
CAPS I-Incentivo Custeio Centros At. Psicossocial/SUS	
Farmácia Básica Estadual	
Incentivo p/ Saúde da Família/PSF	16.128,06
PSE-Programa Saude na Escola	6.800,00
CONVÊNIO	
CONV. 077/PCN/2012/CONSTR. CAPELA MORTUARIA	250.000,00
CONV. 038/PCN/2012/CONSTR. SEDE PREFEITURA	700.000,00

Espigão do Oeste/RO., 09 de Janeiro de 2014.

EDNA MÁRCIA DE MORAIS
Diretora da Div.de Tesouraria

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:80952ADD

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNÍCIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, em conformidade com o artigo 54, inciso II Artigo 55 Inciso I Alínea "a" da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e, artigo 13, Inciso II da Instrução Normativa 013/TCER/2004, e ainda o Decreto nº. 2087/2006. Vem através deste **AVISO**, comunicar que o Relatório de Gestão Fiscal do Segundo (2º) Semestre de 2013, composto dos anexos:
Demonstrativo da despesa com pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, Demonstrativo dos Restos a Pagar, Demonstrativo da Despesa com Serviços de Terceiros e Demonstrativo dos Limites Encontram-se fixados nos quadros murais da Câmara Municipal e Prefeitura do Município de Espigão do Oeste á disposição dos munícipes.

Espigão do Oeste 08 de janeiro de 2014

ELIOTÉRIO VALERIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:EB6A1853

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 057/GP/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 521/GABINETE/2013
Termo de Aditamento de Prazo
CONTRATO N.º 057/GP/2013

" 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – REFERENTE AO CONTRATO N.º 057/GP/2013, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO"

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Treze, o Município de Governador Jorge Teixeira – Estado de Rondônia, Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas, n.º 2.673, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.944/0001-00, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, casada, brasileira, inscrita no CNPF sob n.º 486.251.242-91e Cédula de Identidade Rg. N.º 00046694-0 -SSP/ES , residente e domiciliada sito a Rua Ipê, s/n, Bairro Francisco Natalino, Neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, neste ato denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 63.763.296/0001-12, com sede a Av. Calama, n.º2666, Bairro Liberdade, na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, referente a **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO**, nos termos regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e legislações pertinentes.mediante as cláusula e condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Aditamento do Processo n.º **521/GABINETE/2013 – CONTRATO 057/GP/2013,** tem por objetivo a prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, compreendido de (01) de Janeiro/2014 a (01) de Julho de 2014, conforme faculta a legislação vigente, Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato n.º 057/GP/2013**, e condições existentes no presente Contrato.
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da Comarca de Jaru – RO.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Termo Aditivo de Prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Município de Gov. Jorge Teixeira/RO., aos (31) dias do mês de Dezembro de 2013

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO
Contratante

EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1.
2.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:2F64CA0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°.5157/GP/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.157/ GP / 2014
07 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO CORRIDO DE TRABALHO EM CARÁTER EXCEPCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica **DECRETADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL HORÁRIO CORRIDO DE FUNCIONAMENTO** no expediente das sextas – feiras.

Art. 2º O Horário Corrido em caráter excepcional, que trata o artigo anterior, compreenderá o período das **07h30min às 13h30min,** para atendimento de expediente ao público.

Art. 3º Os serviços essenciais prestados pelo Governo Municipal, compreendidos como: Hospital Municipal, Postos de Saúde, Escolas, Creches, Conselho Tutelar, e em especial, ao atendimento do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, manterão as respectivas prestações de serviços da forma exercida nos demais dias da semana.

Art. 4º Ficam atribuídas competências Internas aos Secretários Municipais, para implantarem ajustamento de ordem organizacional, para execução dos demais serviços da Esfera Municipal, sem, contudo, interferir no desenvolvimento das atividades exigidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos (07) dias do mês de Janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Administrativo

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:8C720E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°.003/GP/2014

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 003/ GP / 2014
DE 06 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO AVALIAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, OBJETO DO PREGÃO N.º 001/2014, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

***A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA*, ESTADO DE RONDÔNIA,** no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

- considerando o Processo Administrativo n.º 841/GP/2013

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR para composição da *COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA* da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, Pregão 001/2014, cujo objeto é a contração de empresa para locação, implantação, treinamento e atualização de software para gestão administrativa e financeira.

I – EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
II – FÁBIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PÁDUA
III – PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA VIEIRA
IV- ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO

Art. 2º - Após avaliação do software, a Comissão emitirá relatório com o parecer técnico, aprovando ou não o referido software para gestão administrativa e financeira.

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:97F41B83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.140-13

Guajará-Mirim (RO), 20 de dezembro de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Memorando nº 367/SEMPLA/2013, de 16 de dezembro de 2013, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia o servidor ***EDILSON R. DE MORAIS FILHO, cadastro nº 3955,*** para ocupar interinamente o cargo em função gratificada da administração Municipal de diretor da Divisão de Controle Urbano - DCU, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA.
Parágrafo único – O servidor ocupará o cargo interinamente durante o período de férias do titular Sidney Dias da Silva de 01/01/2014 a 30/01/2014.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2014, revogados as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7B079ACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.150-13

Guajará-Mirim (RO) 30 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 1º de janeiro de 2014 a servidora ***SAMIA GONÇALVES DE MELGAR***, do cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** da Administração Municipal de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL*** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 30 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:22F920A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.151-13

Guajará-Mirim (RO) 30 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 1º de janeiro de 2014 a servidora ***SAMIA GONÇALVES DE MELGAR***, no cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** da Administração Municipal de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL*** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 30 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C4E6CE8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.152-13

DECRETO N.º 8.152-- GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 06 de janeiro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta do memorando nº 001/SEMOSP/ de 02 de janeiro de 2014, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 1º de janeiro de 2014, a pedido, a servidora ***ALMERITA APONTES PEIXOTO***, do cargo em ***COMISSÃO*** na administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP:***
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.
Art. 3º - Revogada as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de janeiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:00E46515

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO IPREGUAM

AV XV DE NOVEMBRO, 930, CENTRO. GUAJARA-MIRIM-RO				Mês/Ano 12/2013
CNPJ: 16.464.981/0001-68				Folha Mensal
Relação de Cargos / Funcionários				30/12/2013
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo	
Código	Nome do Cargo			
0004	ASSESSOR CONTÁBIL DO IPREGUAM			
82-1	RONALDO BEZERRA MENDES	04/06/2013	Indefinido	
Limite de Vagas: 0		Total do Cargo: 1		Diferença: -1
Código	Nome do Cargo			
0036	ASSESSOR JURÍDICO			
104-1	ANDRÉ LUIZ MOURA UCHÔA	01/09/2013	Cargo	
Limite de Vagas: 0		Total do Cargo: 1		Diferença: -1
Código	Nome do Cargo			
0001	DIRETOR EXECUTIVO DO IPREGUAM			
1-1	ADRIANO MOURA SILVA	19/07/2007	Cargo	
Limite de Vagas: 0		Total do Cargo: 1		Diferença: -1
Código	Nome do Cargo			
0002	DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO DO IPREGUAM			
3-2	SILVANE FANDINHO CAMPOS	01/01/2013	Cargo	

Limite de Vagas: 0	Total do Cargo: 1		Diferença: -1
Limite de Vagas: 0	Total Geral: 4		Diferença: -4

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:C1832363

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
RELAÇÃO DE RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS E PENSIONISTAS DO IPREGUAM

AV XV DE NOVEMBRO, 930, CENTRO. GUAJARA-MIRIM-RO				Mês/Ano 12/2013
CNPJ: 16.464.981/0001-68				Folha Mensal
Relação de Cargos / Funcionários				30/12/2013
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo	
Código	Nome do Cargo			
0003	AGENTE ADMINISTRATIVO			
584-2	NIWTON CESAR DE CASTRO	17/05/1995	Cargo	
Limite de Vagas: 1		Total do Cargo: 1		Diferença: 0
Código	Nome do Cargo			
0012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
10-2	FRANCISCA DE LIMA ARZA	01/08/2012	Cargo	
Limite de Vagas: 0		Total do Cargo: 1		Diferença: -1
Código	Nome do Cargo			
0009	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
571-2	FRANCISCA BRAGA BARROSO	17/05/1995	Cargo	
Limite de Vagas: 0		Total do Cargo: 1		Diferença: -1
Código	Nome do Cargo			
0005	AGENTE DE VIGILANCIA			
1986-2	FRANCISCA LAURA BARROSO	01/01/2000	Cargo	
16-1	FRANCISCO XAVIER	24/05/1989	Cargo	
Limite de Vagas: 0		Total do Cargo: 2		Diferença: -2
Código	Nome do Cargo			
0004	ASSESSOR CONTÁBIL DO IPREGUAM			
607-2	DIMAS CARLOS DA SILVEIRA	26/06/1995	Cargo	
Limite de Vagas: 0		Total do Cargo: 1		Diferença: -1
Código	Nome do Cargo			
0039	ATENDENTE DE ENFERMAGEM			
134-2	WALDECY DE SOUZA ALVES	16/06/1987	Cargo	
Limite de Vagas: 0		Total do Cargo: 1		Diferença: -1
Código	Nome do Cargo			
0010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
3671-3	IVAN AVELINO GOMES	01/02/1986	Cargo	
Limite de Vagas: 0		Total do Cargo: 1		Diferença: -1
Código	Nome do Cargo			
0007	ESPECIALISTA EM SUPERVISÃO ESCOLAR			
5-1	JOSE MARQUES RIBEIRO	02/02/1998	Cargo	
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Tipo Cargo	
Código	Nome do Cargo			
0007	ESPECIALISTA EM SUPERVISÃO ESCOLAR			
Limite de Vagas: 0		Total do Cargo: 1		Diferença: -1
Código	Nome do Cargo			
0008	FISCAL DE TRIBUTOS			
6-1	JOSIMAR ALVES DA CUNHA	01/06/1995	Cargo	
Limite de Vagas: 0		Total do Cargo: 1		Diferença: -1
Código	Nome do Cargo			
0025	PENSIONISTA			
5093-2	ADEMIR AUGUSTO CESAR	15/11/2012	Indefinido	
78-1	JAICYANE NERY DA SILVA	13/08/2012	Indefinido	
80-1	JANINE KAIANE NERY DA SILVA	13/08/2012	Indefinido	
79-1	LUCAS RICHARD NERY DA SILVA	13/08/2012	Indefinido	
77-1	TAINARA RODRIGUES CESAR	14/11/2012	Indefinido	
19-1	THAIS DA SILVA NERY	24/08/2012	Cargo	
Limite de Vagas: 0		Total do Cargo: 6		Diferença: -6
Código	Nome do Cargo			
0011	PROF.(A) 25HS/MAGISTÉRIO			
17-1	CARMEM LOPES DIAS	13/02/1995	Cargo	
4063-3	MARIA EVANGELA RODRIGUES DOS SANTOS 02/03/2009		Cargo	
Limite de Vagas: 0		Total do Cargo: 2		Diferença: -2
Código	Nome do Cargo			
0027	PROFESSOR 40HS MAGISTÉRIO			
561-2	FRANCISCO PENHA SANDERS	13/02/1995	Cargo	
Limite de	Vagas: 0	Total do Cargo: 1		Diferença: -1
Código	Nome do Cargo			
0028	PROFESSOR 40hs NÍVEL SUPERIOR			
1365-2	FRANCISCO DE PAULO COELHO	02/02/1998	Cargo	
Limite de Vagas: 0		Total do Cargo: 1		Diferença: -1
Limite de Vagas: 1		Total Geral: 20		Diferença: -19

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:8C7D2735

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.826/GP/2013 DE 06 DE DEZEMBRO 2013.

A Prefeita do Município de Jaru/RO Sonia Cordeiro de Souza, usando das atribuições que são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Jaru/RO, relativas ao exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
V - as disposições gerais.

Parágrafo único. As metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos determinados pela Lei Complementar 101/2000, c/c com o Art. 165 da Constituição Federal, serão encaminhados juntamente com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2014.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
VI - assistência à criança e ao adolescente;
VII - melhoria da infra-estrutura urbana.
VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá :
I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento da seguridade social
§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
§ 4º. O projeto de lei do orçamento só poderá sofrer alterações que sejam compatíveis com este projeto bem como o Plano Plurianual de Investimentos, caso ocorra alterações deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos técnicos do Poder Legislativo, através de documentos em formato DOC ou XLS, para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.
Seção II
Das Diretrizes Específicas
Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2014, obedecerá as seguintes disposições:
I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando as ações e categorias com os respectivos valores e metas;
II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária, ao nível de modalidade de aplicação, quando do detalhamento da despesa, será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, adaptando seus custos em conformidade com a Portaria 448/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber e Art. 50 § 3º da Lei Complementar 101/2000;
V – Os custos apurados por Categoria Econômica e Desdobramento da Categoria Econômica, poderão ter seus recursos realocados para se atingir as ações previstas no inciso I deste Artigo, mediante portaria do Órgão responsável pelo Planejamento do município.
VI - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
VII - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2013, mediante sistema de projeção de receitas fornecido pelo TCE-RO.
VIII - somente poderá incluir novos projetos de investimentos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento ou que sejam de outras esferas de governo que necessitem da interveniência do Município, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
IX - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
X – Os recursos serão alocados de forma centralizada através dos órgãos da administração direta, cabendo as unidades subordinadas, somente recursos para manutenção que lhe é peculiar.
XI – A Secretaria Municipal de Administração, poderá responsabilizar-se por toda a manutenção e conservação de instalações, limpeza e conservação dos órgãos que não constituem fundos especiais.
Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.
Art. 5º. Para atendimento ao disposto no Inciso IV e V do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Planejamento e estatística da Prefeitura Municipal promoverá as alterações nos custos por aplicação sempre que necessário.
Parágrafo único. As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão suas propostas de alterações dos custos até 5 dias antes do limite fixado no caput deste artigo, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados, os quais deverão ser através de abertura de créditos orçamentários.
Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.
Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.
Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas ou mista que prestem serviços nas áreas, cultural, saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização através de decreto, e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.
§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.
§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:
I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.
§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.
Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:
I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.
Seção III
Da Execução do Orçamento
Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.
§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.
§ 3º. O Poder Executivo poderá optar por estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso na abertura do orçamento do Exercício de 2014.
Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira, sempre que possível contigenciando os recursos financeiros pelo Executivo.
§ 1º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias e por fonte de recursos.
§ 2º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelo poder Executivo, dando-se, respectivamente, por ato de decreto.

§ 3º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.
Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, o

cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.
Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.
Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.
Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.
CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS
Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que serão apresentadas juntamente com a Lei Orçamentária Anual, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.
Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município
IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos
VI- Tributação de IPTU nos distritos.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS
Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salário incluindo:
I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
§ 1º. - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
§ 2º. Não possuindo a dotação suficiente para atender as disposições contidas neste artigo, bem como as estabelecidas no Inciso IV do Artigo 4º desta lei, poderão ser remanejados recursos dentro do mesmo programa de trabalho.
§ 3º. A revisão dos salários dos funcionários do município efetivos, poderá efetuar-se na data-base de cada categoria, obedecendo os indices inflacionarios.
Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:
I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o *"caput"* deste artigo;
IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
V – Os recursos legalmente vinculados, por Fonte de Recursos e Modalidade de Aplicação, destinados aos programas cuja adesão seja voluntária por parte da administração municipal, excluindo-se as receitas e despesas que representem gastos com pessoal civil.
CAPÍTULO VI
DOS FUNDOS ESPECIAIS
Art. 19 - Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 4320/64.
Art. 20 - A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais, demonstradas através de Anexos próprios .
§ 1º - O Fundo Especial da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, deverá mensalmente distribuir os recursos dos repasses recebidos aos demais fundos instituídos internamente, com movimentação em conta bancos vinculadas a finalidade especifica.
§ 2º - Os Fundo Municipal de Assistência Social a Criança e ao Adolescente e o Fundo Municipal de Assistência Social, deverão ter seus recursos repassados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, até o dia 20 de cada mês, ou na data em que esta receber os repasses do Executivo Municipal, para custeio de suas atividades.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá transferir diretamente os valores designados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, desde que estes sejam definidos por Instrução Normativa e não ultrapasses o valor do repasses mensal estipulado para o Fundo de Ação Social.
Art. 21 – Os Fundos Especiais, terão sua movimentação contábil demonstrada em separado, por fundo, e os saldos apurados em balanço serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.
Art. 22 - Os fundos especiais poderão adotar normas peculiares de controle financeiro dos recursos recebidos do Município, de prestação e tomada de contas, sem, de qualquer modo, elidir a competência do Município em prestar contas específicas aos órgãos de controle interno e externo ou órgãos equivalentes.
§ 1º. – Os fundos especiais, deverão prestar contas ao Município até 10 dias antes do prazos estipulados para a prestação de contas do Município, quer seja, mensal, bimestral, quadrimestral, semestral ou anual.
§ 2º. - O município deverá prestar contas consolidada dos fundos juntamente com as demonstrações contábeis e prestação de contas do Município.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 23. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo e aos fundos especiais serão realizados de acordo com o cronograma anual de transferência financeira mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e as projeções de receitas estipuladas na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2014 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.
§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.
§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze

avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.
Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.
§ 2º. Não serão objeto de projeto de Lei as alterações orçamentárias que envolvam um mesmo programa.
Art. 25. Os serviços de Contabilidade do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos vinculados e dos limites de despesas estabelecidos por lei.
Art. 26. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.
Art. 27. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 09 de janeiro de 2014.

Sonia Cordeiro de Souza
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F46F9A40

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.830/GP/2013 DE 06 DE JANEIRO 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o Plano Plurianual, para 2014 a 2017, que de conformidade com o disposto no Art. 165, § 1º da Constituição Federal, e art. 1º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, estabelece para o período, de forma personalizada, as diretrizes e objetivos e metas da Administração Pública, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas correntes, relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º - O Plano a que se refere o "caput" deste artigo constitui o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 2º - As prioridades definidas no art. 2º da Lei nº1.908 , de 29 de Agosto de 2013**,** dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, estão incorporadas a esta Lei.

Art. 2º - Para o cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, e para efeito desta lei entende-se por:

Diretrizes: é o conjunto de critérios de ações e de decisão, que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento e gestão.
Objetivos: são os resultados que se pretende alcançar em cada programa.
Estratégia: e a combinação de um conjunto de recursos e meios, de formas a alcançar o objetivo proposto.
Programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objeto comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:
Programa Finalístico: resulta em bens e / ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
Programa de Gestão de Políticas Publica: abrangem ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas: e,
Programas de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa;

Indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;
Ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

Projeto: conjunto de operações limitado ao tempo, das quais resulta um produto:
Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
Parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 3º - Os valores financeiros necessários à consecução das ações previstas neste plano deverão ser discriminados nos orçamentos anuais do Município, obedecendo, sempre a disponibilidade de recursos para investimento no setor público.

Art. 4º - O Orçamento Programa e também a Lei das Diretrizes Orçamentárias serão elaborados em consonância com o Plano Plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.

Art. 5º O Plano Plurianual será ajustado, normalmente, conforme determina a emenda Constitucional n.º 1 de 24 de agosto de 1990 e Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, observando as circunstâncias emergentes no contexto social, econômico e financeiro.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal de Jaru fará os ajustes necessários nos anexos desta Lei, em decorrência de novos Programas que não estejam previsto no PPA, de acordo com o § 1º inciso XI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 6º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com as orientações estratégicas de governo.

Parágrafo único. Este Plano Plurianual será desenvolvido de forma integrada, considerando a convergência de suas ações nas seguintes áreas de atuação:

proteção e defesa social;
pleno acesso à educação;
pleno acesso á saúde;
incentivo a produção
incentivo à geração de emprego e renda
gestão; e
governo.

CAPITULO I
DA GESTAO

Art. 7º Os programas definidos nesta Lei e nas que vierem alterar, constituem a unidade básica de gestão do Município.
§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo definirão a forma de gerenciamento dos programas.

§ 2 São elementos essenciais para o gerenciamento dos programas: um gerente, o monitoramento continuo, a gestão de restrições, a avaliação e a revisão.

CAPITULO II
DA AVALIAÇÃO

Art. 8º A avaliação do Plano Plurianual é destinada ao aperfeiçoamento continuo dos programas e do plano, prevendo subsídios para as modificações de concepção e execução, a fim de assegurar a abstenção dos resultados.

Art. 9º A avaliação dos programas finalístico constantes do plano Plurianual terá caráter permanente e será divulgada ao final do ultimo quadrimestre de cada exercício, a partir dos dados fornecidos pelo setor responsável pelo gerenciamento.

Parágrafo Único. A avaliação dos programas finalísticos de que trata o "caput" deste artigo deverá ser efetivada a partir da análise:

da execução física e financeira das ações constantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
da execução física e financeira das parcerias;
do gerenciamento ;
do impacto das estratégias setoriais utilizada no conjunto de programas
da repercussão do programa nos objetivos de governo e das áreas de atuação constantes no parágrafo único do art. 5º desta Lei; e,
dos resultados alcançados.

CAPITULO III
DA REVISÃO

Art. 10 O Plano Plurianual deverá ser revisto necessariamente, quando ocorrerem:
modificações na realidade social, econômica e financeira do município e conseqüentemente, na estrutura do gasto público; e,
alterações na legislação que tratem ou tenham interferências substanciais nas finanças públicas.
Art. 11 A inclusão, a alteração e a exclusão dos programas definidos nesta Lei deverão ser realizadas por intermédio de lei especifica.
§ 1º A inclusão a que se refere o "caput" deste artigo fica condicionada ao evidencia mento do problema que se deseja enfrentar ou da demanda da sociedade a ser atendida com o programa, devendo observar as disposições constantes do art. 17 da Lei Complementar n/ 101, de 4 de maio de 2000, e conter no mínimo:

denominação e objetivo do programa;
indicadores de avaliação;
ações e metas a serem atingidas: e,
indicadores dos recursos que financiarão o programa

§ 2º As leis que alterarem os programas que constituem o Plano Plurianual deverão justificar e especificar as alterações.
Art. 12 - A inclusão, a alteração e a exclusão de ações e de suas metas, constantes dos programas do Plano Plurianual, quando envolverem recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, serão realizados a cada exercício, por meio da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais.
§ 1º A inclusão e a alteração de que trata o "caput" deste artigo realizar-se-á em conformidade com o objeto e o público-alvo do programa e com a observância ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000
§ 2 º As ações que requeiram investimento que ultrapasse um exercício financeiro não poderão ser incluídas na forma estabelecida neste artigo, em observância ao disposto no § 5º do art., 5º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 13 Fica o poder executivo autorizado a:
efetuar as adequações nos indicadores dos programas; e,
alterar as ações que envolvam recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social

Art. 14 - O Poder Executivo dará publicidade às modificações no Plano Plurianual por intermédio:

Dos murais dos poderes Executivo e Legislativo;

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrario.
Jaru, 09 de janeiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E96F11B4

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.831/GP/2013 DE 06 DE JANEIRO 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC do Município de Jaru, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e de anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I - **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
II - **Desastre**: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III – **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos superáveis pela comunidade afetada;
IV – **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) em acordo com o disposto na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC)
Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:
I - Coordenador;
II – Conselho Municipal;
III - Secretaria;
IV – Setor Técnico;
IV – Setor Operativo.
Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no Município.
Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil;
Art. 8º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil contará com representantes dos seguintes órgãos:
I - Câmara dos Vereadores;
II – Corpo de Bombeiros;
III - Secretaria Municipal de Agricultura;
IV- Secretaria Municipal de Ação Social;
V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI – Loja Maçônica;
VII – Lions Club;
VIII – OAB;
IX – Um líder comunitário.
X – Conselho da cidade
Parágrafo único: Os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil serão nomeados por Portaria do chefe do Poder Executivo Municipal de acordo com a indicação do representante do órgão, instituição ou associação componente, feita por ato do seu dirigente máximo.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único: A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviços relevantes e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 – A presente lei será regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Jaru, 09 de janeiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:047D82FE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.838/GP/2013 DE 06 DE DEZEMBRO 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte
L E I
Art. 1º - Fica denominado **DR. DIEGO MOREIRA,** o Ambulatório, localizado em uma ala ao lado do Hospital Municipal de Jaru.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 09 de janeiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:33D9C49F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº 1626/2014.

Em, 09 de Janeiro de 2014.

"ESTABELECE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido Luto Oficial nos dias 09 , 10 e 11 de Janeiro de 2014, em virtude do falecimento do Secretário Municipal de Saúde senhor SAMUEL MARQUES DOS SANTOS.

Art. 2º - Decreta Ponto Facultativo no dia 09.01.14, em razão do que se trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:CD5C2D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. GILSON OLIVEIRA BRANDÃO, CPF: 385.632.152-72 E RG 71.405 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 68, KM 13.5, LT 83, GL 20-Q SETOR TRINCHEIRA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:9ADADF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. GILSON OLIVEIRA BRANDÃO, CPF: 385.632.152-72 E RG 71.405 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 68, KM 13.5, LT 83, GL 20-Q SETOR TRINCHEIRA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:8D94A56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. GILSON OLIVEIRA BRANDÃO, CPF: 385.632.152-72 E RG 71.405 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 68, KM 13.5, LT 83, GL 20-Q SETOR TRINCHEIRA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:D2B45D38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ n º 22.855.183/0001-60, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes nº 3040, Nova Mamoré – RO, torna público que requereu ao **SEMAT**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL**, conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2012 , da Iluminação do Estádio de Futebol João Francisco Clímaco no bairro Cidade Nova, no Município de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 06 de janeiro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:CEB0B05B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 822/2013
INTERESSADO: Setor de Registro de Preço
OBJETO: Eventual aquisição de óleos, filtros e lubrificantes para todas as secretarias.
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 822/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 050/2013, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Comape Comercial Martins de Auto Peças Ltda inscrita no **CNPJ nº 84.572.742/0002-62,** no valor de R$ 28.290,00 (Vinte e oito mil duzentos e noventa reais).
Elvis Dias de Souza - ME inscrita no **CNPJ nº 13.436.844/0001-21,** no valor de R$ 116.409,99 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 9 de janeiro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:40678A46

P M N U - RO
PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR

A Cooperativa Mista de Extrativismo Agricultura Familiar Ecologismo e Prestação de Serviço – **COOMEAFES**, localizada na linha 35 Km 04 , gleba 07, Assentamento Margarida Alves, Município de Nova União -RO , sob CNPJ n° 07.294.212/0001-78, torna público que requereu ao **NUCOF/SEDAM** em 08/01/2014, a Licença Prévia de perfuração de Poço Tubular, para a atividade de agroindústria de leite.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:36E588BB

P M N U - RO
LICENÇA PRÉVIA PARA AGROINDÚSTRIA DE LEITE

A Cooperativa Mista de Extrativismo Agricultura Familiar Ecologismo e Prestação de Serviço - **COOMEAFES**, localizada na linha 35 Km 04 , gleba 07, Assentamento Margarida Alves, Município de Nova União -RO, sob CNPJ n° 07.294.212/0001-78, torna público que requereu ao **NUCOF/SEDAM** em 08./01/2014, a Licença Prévia, para a atividade de agroindústria de leite.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B7EC4494

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Seu Presidente, torna público:

No Extrato de Contrato nº 09/2013,

Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 150.978,00 (cento e cinquenta mil novecentos e setenta e oito reais).
Da vigência: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

Leia-se:
VALOR GLOBAL: R$ 150.978,03 (cento e cinquenta mil novecentos e setenta e oito reais e três centavos).
Da vigência: 30 (trinta dias) dias após a assinatura do contrato.

Ouro Preto do Oeste, 07 de janeiro de 2014.

EDIS FARIAS DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:C8D723AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA INTERNA Nº. 01/2014 PIMENTA BUENO, 08/01/2014.

EDNEA VIECILI FABIANO, Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Fundos/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº. 1542/2009, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Janeiro** conforme escala abaixo:

• Marianna B. C. Soares – Matricula 703605
• Thiago Viecili Fabiano – Matricula 703548
• Kelly Cristina Roque – Matricula 703551
• Junior Nazareno Delfino de Lima – Matricula 703549
• Dirlene F. G. Alves – Matrícula 703553

Escala de Janeiro de 2014

Servidor	Plantões	Dias
Dirlene F. G. Alves	13	07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31
Junior Nazareno D. de Lima	13	01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 31
Thiago Viecili Fabiano	13	03, 04, 05, 06, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25
Kelly Cristina Roque	13	01, 02, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30
Marianna B. C. Soares	13	07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30

EDNEA VIECILI FABIANO
Dir. Dep. Admistração e Gestão de Fundos

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8AAD0C00

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 05 /CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras

de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº.198/2013 na forma Eletrônica referente** ao Processo Administrativo **5747/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 09 de Janeiro de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8E8761B6

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 02/2013

Ata de Registro de Preço n° 02/2013.
Referente ao pregão Eletrônico n°: 139/2012
Processo Administrativo n°: 2868/2012.
Validade:18/02/2013 a 18/02/2014.
Objeto: **Aquisiçao de material penso.**
Valor Total dos itens: **R$ 159.775,35(cento e cinqüenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**
Fornecedor: **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**
CNPJ: **02.475.985/0001-37**
Itens e valores unitários: 1-0,06; 2-3,17;3-7,10;4-3,17; 5-3,70;6-3,31;7-1,26;8-9,51;9-0,74;10-0,6;11-0,56;12-0,56;13-0,56;14-0,62;15-0,47;16-0,48;17-114,60;18-32,55;19-10,79;20-11,6;21-87,56;22-1988,86;33-1,10;34-1,10;35-1,10;36-1,10;37-15,54;38-5,54;39-8,51;40-4,05;41-195,10;42-88,64;43-66,96;44-222,71;56-0,15;57-0,15;58-0,15;59-0,15;60-0,15;61-36,90;62-34,95;63-85,99;64-86,12;65-20,53;66-29,70;67-29,70;68-29,70;79-4,52;80-280,00;81-15,60;82-14,04;83-14,05;84-16,06;85-0,45.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 120.830,55 (cento e vinte mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).**

Fornecedor: **EQUILIBRIO COMÉCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA -ME**
CNPJ: **04.167.190/0001-97**
Itens e valores unitários: 23-2,06;24-41,00;25-10,32;26-0,71;27-59,70;28-88,55;29-20,71;30-49,68;31-154,80;32-29,00
Valor Total do Fornecedor: **R$ 6.781,00 (seis mil setecentos e oitenta e um reais).**

Fornecedor: **ORTOMED PRODUTOS E SERV.HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **06.087.679/0001-84**
Itens e valores unitários: 69-1,94;70-2,88;71-2,88;72-2,72;73-2,74-2,72;75-2,88;76-2,72;77-2,72;78-3,46;86-0,05;87-2,42;88-1,8;89-2,17;90-33,79;91-21,75;92-46,99;93-46,99;94-0,63;95-146,74;96-0,22;97-0,40;98-0,44;99-0,46;100-42,56.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 32.163,80 (trinta e dois mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).**

Obs: A Ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 09 de janeiro de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EC6AFCD0

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 03/2013

Ata de Registro de Preço n° 03/2013.
Referente ao pregão Presencial n°: 142/2012
Processo Administrativo n°: 2868/2012.
Validade:18/02/2013 a 18/02/2014.
Objeto: **Aquisiçao de água mineral.**
Valor Total dos itens: **R$ 30.028,80(trinta mil e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

Fornecedor: **ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ: **04.320.563/0001-18**
Itens e valores unitários:01-R$4,80.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 30.028,80(trinta mil e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

Obs: A Ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 09 de janeiro de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DDADAB13

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 04/2013

Ata de Registro de Preço n° 04/2013.
Referente ao pregão Presencial n°: 06/2013.
Processo Administrativo n°: 157/2013.
Validade: 28/03/2013 a 28/03/2014.
Objeto: **Aquisiçao de carnes e alimentos perecíveis.**
Valor Total dos itens licitados: **R$ 102.934,78 (cento e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).**
Fornecedor: **D.F.DA ROCHA SANCHES ME**
CNPJ: **13.504.249/0001-86**
Itens e valores unitários reajustados em 12/07/2013: 2-9,09;3-6,79;8-5,91;11-16,18;12-11,25;13-15,40;14-8,74.

Obs: A Ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 09 de janeiro de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3A7EB24D

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 05/2013

Ata de Registro de Preço n° 05/2013.
Referente ao pregão Presencial n°: 15/2013.

Processo Administrativo n°: 1446/2013.
Validade: 22/04/2013 a 22/04/2014.
Objeto: **Aquisiçao de carnes e derivados.**
Valor Total dos itens licitados: **R$ 45.366,80 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

Fornecedor: **ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ: **04.320.563/0001-18**
Itens e valores unitários reajustados em 14/08/2013: 1-10,48;4-7,99;5-6,50;9-8,04;12-6,74.

Fornecedor: **D.F.DA ROCHA SANCHES ME**
CNPJ: **13.504.249/0001-86**
Itens e valores unitários reajustados em 14/08/2013:2-10,88;3-6,48;6-4,57;7-6,59;8-7,59;10-5,85;11-15,05.

Obs: A Ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 09 de janeiro de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8557D7A7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL N.º 3.670/2014 DE 06/01/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NA EDIÇÃO N.º 1.110 DO DIA 07/07/2014

Onde se lê: Art. 1.º O valor da Unidade de Valor Fiscal do Município –UVF, para o exercício de 2.014 fica fixado em R$-75,68 (setenta e cinco e setenta e oito centavos), conforme Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getulio Vargas-IGP-M (FGV).

Leia sê: Art. 1.º O valor da Unidade de Valor Fiscal do Município – UVF, para o exercício de 2.014 fica fixado em R$-75,68 (setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getulio Vargas-IGP-M (FGV).

Pimenta Bueno, 09 de Janeiro de 2014

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CB13EAEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 06 /CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº.201/2013 na forma Eletrônica referente** ao Processo Administrativo **5721/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 09 de Janeiro de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4BE32105

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 071/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ N.º 07.128.204/0001 - 51
Rua Recife n.º 5051 – Rolim de Moura - RO

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 041/2012 – PGM, celebrado em 02.07.2012, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para entrega dos serviços objeto da cláusula primeira do aludido contrato, conforme especificações constantes no processo administrativo n.º 1.883/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 041/2012 – P.G.M, celebrado em 02.07.2012.

DATA: 19 de Dezembro de 2013

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DE82B14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 004/2014

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome: ODAIR NOGUEIRA PRADO____ RG:__----__SSP__CPF/CNPJ (MF):_____617.049.892-72_____

Endereço (Rua/Av.): __Av. Guararapes, nº 1556_____,

bairro: ____Vila Nova,__ Pimenta Bueno – RO____

Nº do processo: __6126/2013__, Nº e data do Auto de Infração: _____00140 de 26 de dezembro de 2013_____

Valor da Penalidade: ____R$ 454,08 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais, oito centavos)_____

Data Limite para Recolhimento: _____de_____de_____

Fundamentação: **Notificado em 01/12/2013 para promover a limpeza do imóvel de sua propriedade/responsabilidade, bem como, promover reparos e vedação da fossa séptica de atende seu imóvel, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou**

condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, o penalizado não sanou as irregularidades (fls. 02 e 3). Autuado em 26/12/2013 (fls. 4), não Contestou a Autuação. As informações constantes do processo dão conta de que as condições atuais do imóvel são favoráveis à proliferação do Aedes aegypti, transmissor da Dengue e da Febre Amarela e outras pragas urbanas. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos freqüentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do penalizado, torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas, colocando em risco a saúde do próprio penalizado, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos 36, caput, alíneas a), b) e f), $$ 1º, 3º e 4º, 153, caput, inciso II e IV, $$ 1º, 2º, 4º e 154, caput, $$ 2º, 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.

Fica Vossa Senhoria ciente que:
1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º da Lei 730/98);
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data: _____Pimenta Bueno-RO, 08 de janeiro de 2014_____.

Autoridade Sanitária: _____
Assinatura e carimbo

Local e Data: _____

PENALIZADO: _____
Assinatura por extenso

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AE312FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 002/2014

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome: GILSON MACIEL_____ RG:__----__SSP__CPF/CNPJ (MF):____ _700.931.872-70_____

Endereço (Rua/Av.): __Rua 9 de Julho, nº 1089_____,

bairro: _____Alvorada,__ Pimenta Bueno – RO_____

Nº do processo: __6125/2013__, Nº e data do Auto de Infração: _____00143 de 27 de dezembro de 2013_____ ____

Valor da Penalidade: ____R$ 454,08 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais, oito centavos)_____

Data Limite para Recolhimento: ____de____de_____

Fundamentação: **Notificado em 17/12/2013 para promover medidas de eliminação de recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, o penalizado não sanou as irregularidades (fls. 02 e 3). Autuado em 27/12/2013 (fls. 4), não Contestou a Autuação. As informações constantes do processo dão conta de que as condições atuais do imóvel são favoráveis à proliferação do Aedes aegypti, transmissor da Dengue e da Febre Amarela e outras pragas urbanas. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos freqüentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do penalizado, torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas, colocando em risco a saúde do próprio penalizado, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos 153, caput, inciso II e IV, $$ 1º, 2º, 4º e 154, caput, $$ 2º, 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.**

Fica Vossa Senhoria ciente que:
1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º da Lei 730/98);
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data: _____ Pimenta Bueno-RO, 08 de janeiro de 2014_____.

Autoridade Sanitária: _____
Assinatura e carimbo

Local e Data: _____

PENALIZADO: _____
assinatura por extenso

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:91CC6293

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP N° 018/2013

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 1144/GAB/2013, de 18.11.2013,** torna público que a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **n.º 18/2013**, do tipo **Menor Preço por item**, está SUSPENSA por identificarmos que a descrição de alguns dos itens encontram-se com deficiências que comprometem a qualidade do material.
Adendo modificador será publicado contendo nova data para recebimento dos envelopes e disputa por lances e as alterações na descrição dos itens que forem necessárias.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia ou através telefone (69) 3446.1140 e e-mail: compras@primavera.ro.gov.br (o recebimento do e-mail deverá ser confirmado pela pregoeira).

Primavera de Rondônia/RO, 09 de janeiro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Matrícula 1241

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:3909405B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.001/PGM/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 159/SEMSAU/2012.
CONTRATADA: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA EPP

Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de locação de empresa qualificada para aluguel de sistemas de informaticas automatizados na area municipal, que atendam legislações especificas em Contabilidade Publica, Administração Pessoal, Folha de Pagamento, Patrimonio, Almoxarifado.

Data da assinatura: **02/01/20**14 – Vigência: **até 31/12/2014** – valor global: **R$** 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais).

CEANY CORDEIRO PISTILHI
Gestora
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:48FFE1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.002/PGM/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1209/SEMPAF/2012**.**
CONTRATADA: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA EPP

Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de locação Sistema de informática automatizados na área municipal, que atendam Legislações especificas em Contabilidade Pública, Administração de Pessoal, Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Tributos, I.S.S.Q.N., IPTU. CPL E S.A.A.E.

Data da assinatura: **02/01/2014** – Vigência: **até 31/12/2014** – valor global: **R$** R$ 112.560,00,00 (cento e doze mil quinhentos e sessenta reais).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:EB83DBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.023/PGM/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 604/SEMAF/2011**.**
CONTRATADA: NET WAY INFORMATICA LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de fornecimento de **COMUNICAÇÃO DE DADOS DE INTERNET** de 07(sete) MB, pelo período de 12 (doze) mês, do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2014 ao dia 15 (quinze) de janeiro de 2015.

Data da assinatura: **02/01/2014** – Vigência: do dia 16/01/2014 **até 15/01/2015** – valor global: **R$** R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:9DBA6D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.04/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 038/SEMPAF/2013**.**
CONTRATADA: **JORNAL AG DE RONDONIA LTDA**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de publicidade legal para atos oficiais conforme mencionado na clausula primeira do Contrato, pelo período de 12 (doze) mês, de janeiro a dezembro de dois mil e quatorze.

Data da assinatura: **02/01/2014** – Vigência: **até 31/12/2014** – valor global: **R$** 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:6FD21F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.001/PGM/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 158/SEMAS/2012.
CONTRATADA: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA EPP

Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de locação de empresa qualificada para aluguel de sistemas de informaticas automatizados na area municipal, que atendam legislações especificas em Contabilidade Publica, Administração Pessoal, Folha de Pagamento, Patrimonio, Almoxarifado.

Data da assinatura: **02/01/2014** – Vigência: **até 31/12/2014** – valor global: **R$** 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais).

ELIANE CRISTINA LOVO
Gestora
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:D2F13790

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria por invalidez"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ADINALVA DOS SANTOS FRANCISCO**, Matrícula nº **4749**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 747563 SSP/RO e do CPF nº 732.080.512-04, de exercer o cargo efetivo de **BRAÇAL** do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de Dezembro de 2013.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C7F0629E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria por invalidez"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ROSA RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula nº **4308**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 53664512 SSP/RJ e do CPF nº 369.297.432-91, de exercer o cargo efetivo de **SERVICOS GERAIS** do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de Dezembro de 2013.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:21C6601F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria por invalidez"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ALUANA AUXILIADORA TOMAZ DA SILVA**, Matrícula nº **4019**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 169609 SSP/RO e do CPF nº 203.363.492-20, de exercer o cargo efetivo de **SERVICOS GERAIS** do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de Dezembro de 2013.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6F4FCEFE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria por invalidez"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **EQUITERIA DEBERNARDINO VICENTE**, Matrícula nº **307**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 259820 SSP/RO e do CPF 246.488.252-68, de exercer o cargo efetivo de **ZELADORA** do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de Dezembro de 2013.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E511244A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.646/2013

"Dispõe a fixação de regras de segurança para posse, guarda e condução de cães e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial as atribuições a Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura - RO, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA** aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica proibida a circulação de cães ferozes nas vias públicas do Município, exceto se conduzidos por seus donos, maiores de 18 anos e com uso de corrente ou guia, coleira com enforcador e focinheira de passeio, que permita a abertura da boca do cão o suficiente para a perda de calor pela via respiratória, ou em veículos, independente de raça e tamanho, com utilização dos equipamentos de contenção necessários a tornar impossível a evasão.

§ 1º Estão na categoria de cães ferozes os das raças Rottweiller, Pit-Bull, Mastin Napolitano, Dobermann, American Stafforshire Terrier, Fila Brasileiro e outros cujo potencial de ferocidade for comprovada.

§ 2º O regulamento desta lei definirá as raças que deverão observar o uso de guia curta de condução, coleira com enforcador e focinheira.
§ 3º Os possuidores ou proprietários de cães deverão mantê-los em condições adequadas de segurança que impossibilitem a evasão dos animais.

Art. 2º Qualquer pessoa do povo poderá solicitar apoio policial, quando verificada a condução de cães das raças de que trata o § 1º do artigo anterior, sem o uso de guia curta de condução, coleira com enforcador e focinheira, ou o descumprimento da obrigação prevista no § 3º do mesmo artigo.

Art. 3º A infração ao disposto nesta lei sujeitará o possuidor ou proprietário do animal ao pagamento de multa no valor de 01 (uma) UPF, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo único. A multa terá valor dobrado, em caso de reincidência.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-RO, 31 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
Oab/ro 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7536AB60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.647/2013

Dá nova redação ao inciso I do art. 11; acresce o § 1º, § 2º e § 3º do art. 11; dá nova redação ao caput do art. 15, todos, Lei n° 2.059, de 25 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial as atribuições a Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura - RO, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA** aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Dá nova redação ao inciso I do art. 11 da Lei n° 2.059, de 25 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 (...)
"I – a autorização, após a outorga ao autorizado, é exclusiva e poderá ser transferida nas condições e lapso temporal previstos nesta Lei;"

Art. 2º Acresce os §§ 1º, 2º e 3º ao Artigo 11 da Lei n° 2.059, de 25 de julho de 2011, com a seguinte redação:

Art. 11 (...)

"§ 1º É permitida a transferência da outorga a terceiros que atendam aos requisitos exigidos nesta legislação, somente após o exercício de vinte e quatro meses da outorga, e condicionada ao recolhimento de 100 UPF."

"§ 2º Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos dos arts. 1.829 e seguintes do Título II do Livro V da Parte Especial da Lei no10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)."

"§ 3º As transferências de que tratam os § 1º e 2º dar-se-ão pelo prazo da outorga e são condicionadas à prévia anuência do poder público municipal e ao atendimento dos requisitos fixados para a outorga."

Art. 3º Dá nova redação ao caput do Artigo 15 da Lei n° 2.059, de 25 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 O sistema tarifário do serviço de Mototáxi será estabelecido e fixado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e será vinculado ao índice do IGPM/FGV."

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-RO, 31 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D4610D2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2013

CONTRATO Nº 73/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4274/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: **ASM & ASSOCIADOS ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Tributária, visando a recuperar e incrementar as receitas municipais, bem como reformular o Código Tributário Municipal – CTM, conforme item 8.1 Cronograma de Execução do Termo de Referência e Edital de Pregão anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Será conforme o Item 8.1 Cronograma de execução constante nas folhas nº 85/86 dos autos 4274/2013.
VALOR: O valor do contrato será de **R$132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais).
PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mensalmente até o 10º dia, conforme e **item 18** do Termo de Referência e Cronograma de Execução mediante Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3032/2013, unidade orçamentária 02.008 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEMFAPLADE), programa de trabalho 04.122.0022.2.066, elemento despesa 33.90.39.00.00 e Orçamento Programa de 2014: programa de trabalho 02.008.04.122.0008.2.103 e elemento de despesa 33.90.39.00.00.

Rolim de Moura/RO, 19 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:87F132A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 84/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 84/2013
PROCESSO Nº 2288/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA–RO
CONTRATA: **FARMACIA FAMILIA LTDA ME**
OBJETO: Fornecimento de **material de limpeza,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2013.

Rolim de Moura/RO, 19 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
Oab/ro 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6B3AAAD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 85/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 85/2013
PROCESSO Nº 2288/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA–RO
CONTRATA: **GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
OBJETO: Fornecimento de **material de limpeza,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2013.

Rolim de Moura/RO, 19 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
Oab/ro 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CECD4645

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 87/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 87/2013
PROCESSO Nº 2288/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA–RO
CONTRATA: **PONTO DA LIMPEZA LTDA**
OBJETO: Fornecimento de **material de limpeza,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2013.

Rolim de Moura/RO, 19 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
Oab/ro 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5A9C6285

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 86/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 86/2013
PROCESSO Nº 2288/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA–RO
CONTRATA: **LAJA LTDA - ME**
OBJETO: Fornecimento de **material de limpeza,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2013.

Rolim de Moura/RO, 19 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
Oab/ro 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8A77F011

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 88/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 88/2013
PROCESSO Nº 2288/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA–RO
CONTRATA: **REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA - ME**

OBJETO: Fornecimento de **material de limpeza,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2013.

Rolim de Moura/RO, 19 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
Oab/ro 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FFCFE4AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 89/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 89/2013
PROCESSO Nº 2288/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA–RO
CONTRATA: **SM. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP**
OBJETO: Fornecimento de **material de limpeza,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2013.

Rolim de Moura/RO, 19 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
Oab/ro 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FB096A3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 88/2013

CONTRATO Nº 88/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8559/2013
DISPENSA Nº 39/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de fraldas para garantir a saúde de **MARIA JOSÉ FREIRE**, conforme liminar exarada nos autos de Ação Judicial n° **0004847-75.2013.822.0010**, conforme Projeto Básico e demais documentos juntados aos autos.
PRAZO: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato a entrega será em até 10 (dez) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$1.140,00** (um mil e cento e quarenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1099/2013, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0026.2.152, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 31 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:61C463D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 91/2013

CONTRATO Nº 91/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8560/2013
DISPENSA Nº 37/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de fraldas para garantir a saúde de **GERCINO LEVINO SOARES**, conforme liminar exarada nos autos de Ação Judicial n° **0005126-61.2013.822.0010**, conforme Projeto Básico e demais documentos juntados aos autos.
PRAZO: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato a entrega será em até 10 (dez) dias.
VALOR: R$1.419,69 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1095/2013, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0026.2.152, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 31 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:ED2318A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2013

CONTRATO Nº 102/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8556/2013
DISPENSA Nº 33/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: FARMÁCIA GLOBO LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos para garantir a saúde de **ORTENILA VALANDRO CECCON**, conforme liminar exarada nos autos de Ação Judicial n° **0002877-40.2013.822.0010**, conforme Projeto Básico e demais documentos juntados aos autos.
PRAZO: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato a entrega será em até 10 (dez) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$501,00** (quinhentos e um reais).

ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1100/2013, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0026.2.152, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 31 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:08F40FF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2013

CONTRATO Nº 100/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8555/2013
DISPENSA Nº 34/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: FARMÁCIA GLOBO LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos para garantir a saúde de **GETÚLIO RODRIGUES DE MOURA**, conforme liminar exarada nos autos de Ação Judicial n° **0004844-23.2013.822.0010**, conforme Projeto Básico e demais documentos juntados aos autos.
PRAZO: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato a entrega será em até 10 (dez) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$300,00** (trezentos reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1107/2013, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0026.2.152, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 31 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FE55AD6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 96/2013

CONTRATO Nº 96/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8551/2013
DISPENSA Nº 36/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: FARMÁCIA GLOBO LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos para garantir a saúde de **ANTÔNIA MARIA DE CARVALHO**, conforme liminar exarada nos autos de Ação Judicial n° **0004905-78.2013.822.0010**, conforme Projeto Básico e demais documentos juntados aos autos.
PRAZO: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato a entrega será em até 10 (dez) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$588,00** (quinhentos e oitenta e oito reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1092/2013, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0026.2.152, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 31 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9FA1EDB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 98/2013

CONTRATO Nº 98/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8557/2013
DISPENSA Nº 42/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: FARMÁCIA GLOBO LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de medicamento para garantir a saúde de **CLEONICE FERREIRA DE MELO**, conforme liminar exarada nos autos de Ação Judicial n° **0004843-38.2013.822.0010**, conforme Projeto Básico e demais documentos juntados aos autos.
PRAZO: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato a entrega será em até 10 (dez) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$540,00** (quinhentos e quarenta reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1104/2013, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0026.2.152, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 31 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7A5CD699

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2013

CONTRATO Nº 101/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8558/2013
DISPENSA Nº 32/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: FARMÁCIA GLOBO LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos para garantir a saúde de **MARIA BATISTA DE SOUZA**, conforme liminar exarada nos autos de Ação Judicial n° **0004846-90.2013.822.0010**, conforme Projeto Básico e demais documentos juntados aos autos.
PRAZO: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato a entrega será em até 10 (dez) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$2.215,30** (dois mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1097 e 1098/2013, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0026.2.152, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 31 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F5EA02FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 90/2013

CONTRATO Nº 90/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8562/2013
DISPENSA Nº 38/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: FARMÁCIA GLOBOLTDA-ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos para garantir a saúde de **MARTA HELL SCHRAM,** conforme liminar exarada nos autos de Ação Judicial n° **0004840-83.2013.822.0010**, conforme Projeto Básico e demais documentos juntados aos autos.
PRAZO: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato a entrega será em até 10 (dez) dias.

VALOR: O valor do presente contrato será de **R$1.902,00** (um mil e novecentos e dois reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1101/2013, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0026.2.152, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 31 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:191AFB24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.751/2014

"Altera o valor da Unidade Padrão Fiscal- UPF."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Constituição Municipal e, combinado com o Artigo 8º, da Lei nº 1.003/01;

DECRETA:

Art. 1º Fixa em **R$67,73** (sessenta e sete reais e setenta e três centavos) o valor de 01 (uma) Unidade Padrão Fiscal - UPF.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, e servirá de base para o cálculo de cobrança de taxa, correção monetária e imposição de penalidade, revogando o Decreto nº 2.301, de 1 de novembro de 2012.

Rolim de Moura-RO, 8 de janeiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:508C2834

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.750/2014

"Reajusta o IPTU Exercício 2014."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Constituição Municipal e, combinado com o Artigo 8º, da Lei nº 1.003/01;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de cobrança de IPTU Exercício 2014, fica estabelecido reajuste/atualização monetária de 5,52% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimo por cento), conforme Índice Oficial de Correção do Governo Federal (IGPM) acumulado entre janeiro a dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura-RO, 8 de janeiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:262959F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL 011/2014

PORTARIA Nº 011/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA KENNYA NARA LOPES DE ABREU DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA ESCOLA CLODOALDO SPLÍCIGO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Of.001/2014/SEMED;**

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a servidora **KENNYA NARA LOPES DE ABREU**, do cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA CLODOALDO SPLÍCIGO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Fevereiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **07 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7E96F9FC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL 012/2014

PORTARIA Nº 012/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SENÍDIO MOREIRA DE SOUZA PARA EXCERCER AS FUNÇÕIES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA ESCOLA CLODOALDO SPLÍCIGO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Of.002/2014/SEMED;**

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o servidor **SENÍDIO MOREIRA DE SOUZA**, para exercer as funções do cargo em comissão de **DIRETOR DA**

ESCOLA CLODOALDO SPLÍCIGO, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Fevereiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **07 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B31EB1A3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL 013/2014

PORTARIA Nº 013/2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª TAÍSA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora e Mem. 001/2014/Semosp;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **TAÍSA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS,** do **Cargo em Comissão de Assessora Técnica,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Fevereiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **07 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:81676D18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 1/2014

Processo nº 856/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº: 005/GP/PMT/2013 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DISPONIBILIZANDO NO TOTAL 10 (DEZ) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES (PASSAGEIROS SENTADOS), FAIXA ADESIVA LUMINOSA NA TRASEIRA E NAS LATERAIS, CINTO DE SEGURANÇA, EXTINTOR, TRIÂNGULO, MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA, TACÓGRAFO, HODÔMETRO, PNEU "STEP" OU SUPORTE EM COMPARTIMENTO FORA DO VEÍCULO, SEM AR-CONDICIONADO, COM ESTOFAMENTO EM COURO, TECIDO OU ASSENTOS EM FIBRAS, MOVIDO A DIESEL. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER NO MÁXIMO ATÉ 16 (DEZESSEIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, PELO PERÍODO DE 205 DIAS, SENDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS E 05 (CINCO) DIAS RESERVADOS PARA O PERÍODO DE RECUPERAÇÃO E EXAME, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LDB 9394/1996, ART. 24 INCISO I, COM TOTAL ESTIMADO DE 330.050 KM/ANO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E ENSINO MÉDIO NO CAMPO EM PARCERIA COM O ESTADO DE RONDÔNIA NO ANO LETIVO DE 2014, QUANTIDADE ESTIMADA DE 629 ALUNOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CALENDÁRIO ESCOLAR (ANEXO I)., Valor estimado R$ 1.386.210,00(um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e dez reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 856/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **13 de janeiro de 2014**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **22 de janeiro de 2014** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min e das 14h00 às 17h30min. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 09 de janeiro de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:83DA8348

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TRABALHADORES ATIVOS E INATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL

814-2	ADELICIA RODRIGUES GUEDES
1084-1	ADENILZA DE OLIVEIRA PAULINO
1053-2	ADRIANA TOSTA XAVIER
1087-1	ADRIELSA LOUBACK
165-1	AGUINALDO LOUZADA FRANCO
830-2	ALMERINDA APARECIDA VILETE LOPES COSTA
435-2	ANA LUCIA RIBEIRO
129-1	ANDREIA MARINHO TRINDADE
788-2	ANGELA APARECIDA INACIO RABELO
433-2	ANTONIO MARTINS PEREIRA
1052-2	CARLOS ALESSANDRO CHANAN
376-2	CARLOS GOMES DOS SANTOS
610-2	CENIRA NASCIMENTO
162-1	CHIRLEY PEREIRA PORTELA
603-2	CLEITON VALERIO DA SILVA
825-2	DALVA MOREIRA
831-2	DARCI DOS SANTOS
821-2	DEBORA PEREIRA
806-2	DEBORA QUEIROZ DA SILVA
203-2	DEUSALINA ALVES RICARDO NASCIMETO
746-2	DIENATA FERNANDES DE LIMA
715-2	EDINALDO FURTUNATO SANTOS
161-1	EDISON BACARJI
28-2	EDITE FERREIRA DA COSTA MIRANDA
756-2	EDNA APARECIDA DA SILVA
613-2	ELIOMAR SILVA SALES
458-2	ENILZA VICENCIA DA SILVA
784-2	EVANDRO FERREIRA DA COSTA
1024-2	FABIANA COSTA DE SOUZA
611-2	FRANCISCA CELIA RODRIGUES
520-2	GILMAR MILLER
348-2	GILSELY DA SILVA CIRILO
152-1	HELLEN DE ANDRADE VENTURELLE
1049-2	HILBI DE OLIVEIRA AVANCE
58-2	JAMIR BATISTA FERREIRA
1126-3	JANETE PACHECO DOS SANTOS
59-2	JOAO BATISTA DE SOUZA
1304-2	JOAQUIM ALVES DE SOUZA
786-2	JOCILENE LORENZONI
424-2	JOELMA ISABEL DE ARAUJO R FERREIRA
1129-1	JOSE LINO NUNES
1098-2	JOSE MENDES DA SILVA
949-2	JOSIANE FONSECA GARCIA ROSS
341-2	JULIANA DA SILVA LORENZONI
1002-2	KATIANE MENEZES CALAIS
142-1	KEILA DE CARVALHO VIANA ELLER
712-2	KEZIA RODRIGUES CAMPOS
68-2	LAUDEMAR RODRIGUES GONCALVES
1128-3	LAUDINEIA MENDES FERREIRA PEREIRA
829-2	LEANDRO ALVES MENDONCA
179-2	LEONOR ALVES DE QUEIROZ DOS SANTOS
810-2	LINDAURA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA
1083-2	LUZINETE GOMES DE BRITO
833-2	MANOEL MESSIAS DE ALMEIDA SOUZA
1086-1	MARCELI MORAES DE ASSIS
126-1	MARCOS ARANTES COSTO RESENDE
1005-2	MARGARETHE SOARES DA SILVA
78-2	MARIA AMELIA ALVES DE OLIVEIRA
663-2	MARIA DA PENHA DORIGO DA SILVA
83-2	MARIA DOLOROSA ALVES HOYNATZ
817-2	MARIA HELENA DE OLIVEIRA PAIVA
622-2	MARIA ODETE VIEIRA PAULA
710-2	MARIANA STOPASSOLI LOBO
164-2	MARIELE DE LOURDES SCHITZ
349-2	MARLENE DE SOUZA BARROS
87-2	MAURI GORRE
127-1	MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA SILVA
515-2	NAZARE APARECIDA DA SILVA
516-2	NEILA DE FATIMA MACIEL DE OLIVEIRA
423-2	NERY DOS SANTOS
836-2	NICACIA ALVES DOS SANTOS
920-2	ONILVA DIAS VIEIRA OLIVEIRA
149-1	PAULA CRISTIANE DE ALMEIDA
354-2	PAULO SERGIO DA SILVA
131-1	PEDRO DE SOUZA GOMES NETO
523-2	REGINALDO FERREIRA BRAGANCA
828-2	RONALDO DE SOUSA BRAGANCA
743-2	RONDINELLI SCHIAVI PESCONI
521-2	ROSA MARIA DE LIMA
1050-2	ROSEMEIRE PEREIRA DA ROSA
101-2	ROSILDA FONSECA GARCIA
451-2	ROZILDA GREGORIO COELHO
432-2	SALETE LUNARDI CORREIA
105-2	SEBASTIAO LUIZ COSTA
166-1	SEBASTIAO VIANA RIBEIRO
807-2	SERGIO DE SANTANA
546-2	SIDNEI FELICI
519-2	SILDA DA SILVA
951-2	SILVANA ALVES FERREIRA MELO
802-2	SILVIA KUTICOSKI BELTRAMI
366-2	SOLANGE DE JESUS DIAS
919-2	SOLANGE FIGUEIRA DA SILVA
602-2	SONIA ALVES MACHADO
340-2	TEREZINHA ANTUNES DA SILVA

132-1	THAIMY CASTRO VASCONCELOS
714-2	VANILCE ALVES DE SOUZA
128-1	VERALICE LUIZ DE SOUZA
147-1	VERLINGETON CRUZ BELEZA
528-2	VILMA SILVA ARAUJO
410-2	WANDERLUCE BARBOSA SILVA
130-1	WARLESSON COUTO BARCELLOS
343-2	WILSON BELONI

Publicado por:
Gislaine de Souza Santos
Código Identificador:4EFBAD3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TRABALHADORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNCIPAL

Matrícula	Nome do Trabalhador
1322-1	ADEILDON DA SILVA ROSA
1334-1	ADEILTON CORREIA DOS SANTOS
735-1	ADEMIR DOS REIS
1318-1	ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO
198-1	AGRIMARIO VILETE DE OLIVEIRA
1269-1	ALAN DELLON MARTINS CALADO
627-1	ALCIENE ANDRADE DA SILVA
572-1	ALESSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA
4-1	ALGACIR CARVALHO DA ROSA
1321-1	ANA CAROLINA CALAZANS ZACARIAS
684-1	ANA PAULA BAPTISTA
1187-2	ANDERSON QUIMTILLIANO OLIVEIRA
1077-2	ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA
738-1	ANELIO CARLOS DA MOTTA
414-1	ANGELITA PATRICIA DE CASTRO
378-3	ANTONIO GILBERTO KARNOPP
765-1	ANTONIO JOSE NETO
1025-1	ANTONIO MARCOS DE CASTRO
662-1	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA
391-1	ANTONIO SEVERO FILHO
582-1	ANTONIO TEODORO VIEIRA
13-1	APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ SILVA
477-1	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA
14-1	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA
685-1	AURILENE DE SOUSA DUTRA
754-1	AZENI LOPES DE MELO
753-1	BENEDITO LUCIANO RAMOS
16-1	CARLOS BORGES
17-1	CARLOS ROBERTO DE SOUSA
18-1	CARLOS SANTOS DE SOUZA
329-1	CELMA RODRIGUES
553-1	CLEIDILSON CIRILO DE SALES
1130-2	CLEIDIMAR ALVES CIRINO
448-1	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA
702-1	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA
601-1	CLEONICE DA SILVA PAIVA PORCINO
418-1	CLEUZA BORGES DA SILVA
23-1	CLEUZA DE SOUZA COSTA SANTOS
1182-2	CLEUZA DE SOUZA COSTA SANTOS
518-1	DAMIAO SILVA
1335-1	DEBORAH DAIANE GALVAN DE PEDER
1282-2	DEIDSON FERNANDES SANTANA
609-1	DELCINA PEREIRA LIMA
240-1	DEZENI FERREIRA DA SILVA
25-1	DEZENI FERREIRA DA SILVA
322-1	EDINALDO CARLOS DA SILVA
1315-2	EDINEIA APARECIDA DA SILVA ZANELLA
220-1	EDIRS FREDERICO
1264-1	EDISON MASSARU SUGANUMA
691-1	EDIVALDO MACHADO CORREIA
1267-1	EDMAR CARLOS DA SILVA
1230-2	EDMILSON MATURANA JUNIOR
621-1	EDMILSON PEREIRA VERLY
29-1	EDSON ALVES DOS ANJOS
30-1	EDSON LOPES DA SILVA
1183-1	EIDY KELLI ROCHA DA SILVA
32-1	ELAINE PEREIRA ROSA
562-1	ELENILDA SILVA RICARDO
705-1	ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA
1101-1	ELIANE GOMES DA SILVA
1258-1	ELIANE REGINA PORTO DA SILVA
648-1	ELIAS SILVA RICARDO
1194-1	ELIENE BAKER KUTZ BARCELLOS
36-1	ELIETHI ALVES SILVA
37-1	ELISANIA MATOS DE SA
419-1	ELIZABETE ALVES RICARDO
1308-1	ELIZEU DE OLIVEIRA SZARY
219-1	ELIZIA APARECIDA M X DA SILVA
345-1	ELZENI MARIA ALVES CORDEIRO FILHO
1059-1	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA
736-1	ERICA CIOLA FERREIRA
1255-1	ERNANE DOS SANTOS CAETANO
226-1	ESTER RODRIGUES SILVA
809-1	ESTHEPHANNIA MATTOS DE SA
40-1	EUDENICE ALVES DA SILVA
1283-1	EUNICE ONÉSIMO FERREIRA DE SOUZA
41-1	EUZELI FERREIRA
1296-2	FABIANE GONÇALVES DE SOUZA
43-1	FABIO ALVES PEREIRA
1271-3	FLAVIA AMELIA MATEUS

747-1	FLAVIA SILVA DOS REIS
330-1	FLORINDA ROMUALDO DE SOUZA
1331-1	FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES
177-1	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA
690-1	FRANCISCO XAVIER DOS REIS FILHO
479-1	GEFERSON GALEGARI
604-1	GENESIS VIANA DE OLIVEIRA
1263-1	GERCI ROQUE VIEIRA
761-1	GIL JOSE DA SILVA
1226-2	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
1218-1	GILSON DAS NEVES ROSA
1306-1	GILSON JOSE GONÇALVES
745-1	GILVAN OLIVEIRA DE JESUS
797-1	GISLAINE DE SOUZA SANTOS
1176-1	GIVALDO GUEDES DA SILVA
1338-1	GLEDSON ANTONIO GUIMARÃES
48-1	HELENA RIBEIRO FERREIRA
1270-1	HIRAM CESAR SILVEIRA
695-1	HOSANA MARTINS FELICIANO
1243-1	HOSANA SILVA MORAES
176-1	ILSA BARBOSA NEIVA DE LIMA
664-1	INES RODRIGUES DA SILVA
701-1	ISMAEL ALMEIDA DE SOUZA
696-1	IVALDO DE SOUZA
899-1	IVANE DA PENHA PADOVANI
1073-2	IVANETE CHAGAS DOS SANTOS
50-1	IVANI SANTANA
1179-1	IVANIR DOS SANTOS PONTES FERREIRA
445-1	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS
147-1	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS
1259-1	ROBERTO CARLOS TOMAZ FILHO
699-1	RODINEI DO NASCIMENTO PEREIRA
565-1	ROMILDA CARLOS SANTOS
1287-1	RONALDO EUGENIO DE MACEDO
336-1	ROSA MARIA DE FREITAS
707-1	ROSA MARIA DE FREITAS
333-1	ROSANGELA MARIA DE SOUZA
466-1	ROSELEI MEDEIROS DOS SANTOS ALBERTON
1192-1	ROSELI CRISTINA SANTOS COSTA SILVA
1054-2	ROSELI DA ROCHA LIMA
480-1	ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA
1189-2	ROSICLER NASCIMENTO SILVA SANTOS
791-1	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS
1236-1	ROSMERI ALVES FERREIRA
103-1	RUTILEIA DAMASCENO VIEIRA
1175-1	SAMARA RODRIGUES DA SILVA
752-1	SANDRA DE ARAUJO LIRA
332-1	SANDRO MARIANO
567-1	SEBASTIANA GONCALVES FREITAS
737-1	SEBASTIAO DOS SANTOS
1088-2	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA
150-1	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA
1332-1	SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO
1168-2	SILVANA MAIA DE CASTRO
997-1	SILVANA MAIA DE CASTRO
184-1	SILVANA MOLINA DE SALES
1329-1	SILVANIA GOMES
212-1	SILVIO MOLINA SALES
109-1	SIMONE SOARES MARIANO SILVA
818-1	SIMONE SOARES MARIANO SILVA
729-1	SINVAL RIBEIRO ALVES
1195-1	SIRLENE MARCELO DE OLIVEIRA
762-1	SIRLEY RODRIGUES
780-1	SOLANGE APARECIDA PAIVA
210-1	SOLANGE CASTRO PRIORI
1181-1	SOLINEIDE COSTA OTTO
111-1	SONIA PEREIRA DOS SANTOS
732-1	SORAIA APARECIDA DE PONTES
1340-2	SORAIA APARECIDA DE PONTES
1170-1	STEPHANI GONÇALVES GOMES
1217-1	STEPHANIE OLIVEIRA CAVALCANTE
398-1	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO
112-1	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO
694-1	SUSANA DA COSTA CIRINO
819-1	SUZANA APARECIDA SILVA
1210-1	SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
813-1	TRAUDELINDA HOLZ
114-1	TRAUDELINDA HOLZ
721-1	UELISSON OLIVEIRA GARCIA
1099-1	UILEM EMERSON DE OLIVEIRA
1185-1	VAGNER BARBOSA CESAR
973-1	VALDEVINO BAZE
757-1	VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA
1313-2	VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES
1180-1	VALDILEIA CONCEIÇÃO MENDES
385-1	VALDIRENE DE LIMA OLIVEIRA BELEGANTE
722-1	VANDERLANDIO PEREIRA DE OLIVEIRA
693-1	VANDERLEI LUCIANO DA SILVA
704-1	VANDERLEI MARCOS PEREIRA
382-1	VICENCIA BATISTA DE OLIVEIRA
1294-1	VILMA ELENA DELLARMELINA
731-1	VIRGINIA DE OLIVEIRA
1048-2	VIVIANE ROSA SOUZA

1190-2	WALQUIRIA FRANCO FREIRE
795-1	WALTER BISPO DOS SANTOS
1216-2	WANDERLEY PEREIRA DE FREITAS
700-1	WESLEI ABREU DOS SANTOS
1268-1	WHENDER SANTOS DA SILVA
165-1	WILAINE NEVES FUZA
692-1	WILSON DIAS MARTINS
1219-1	WILSON FARIAS PIRES
1305-2	ZACARIAS DOS ANJOS SILVA
459-3	ZENEIDE TEIXEIRA DA SILVA
1237-1	ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS
898-1	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS
368-1	ZORAILDE SOUZA SANTOS
125-1	ZORAILDE SOUZA SANTOS

Publicado por:
Gislaine de Souza Santos
Código Identificador:F5760860

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2013

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO – RO, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica aos interessados que no Aviso de Licitação do Pregão eletrônico nº 012/SEMOSPA/2013 fara a seguinte **retificação**:

Onde se lê:
Recurso: CONTRATO DE REPASSE 79619/MDA/2012 E PRÓPRIO

Leia-se:
Recurso: CONTRATO DE REPASSE 779619/MDA/2012 E PRÓPRIO

Assim, fica feito a devida retificação no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/SEMOSPA/2013.

Vale do Paraíso – RO 09 de janeiro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto Nº 3.735 de 16/07/2.013

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:333ADF05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 086/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, regido pelo Decreto N.º 3735/GP/2013 de 16 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/IPMVP/2013
Data que ocorreu o Certame: dia 07 de janeiro de 2014, às 09hr;00min
OBJETO**:** Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria Previdenciária; consultoria Jurídica; assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária, Estudos, Planejamento e Realização de Eventos Relacionados a RPPS, Consultoria Atuarial e Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, vem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação de equipes de IPMVP, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições, prazos e locais de execução relacionados no Termo de Referência anexo.
Empresa Vencedora:
ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTURIA E ASSESSORIA ME
CNPJ Nº. 09.517.901/0001-20.
Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 09 de janeiro de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:01D3ED0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/SEMPOG/2014 PROCESSO N.º 12.533/11/SEMSAU/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/SEMPOG/13 – GSRP/PMA

Aos 08dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 147/SEMPOG/13**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 147/SEMPOG/13**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - EPP**
CNPJ: **11.260.846/0001-87** TEL/FAX: (11) 4372-9982 E-MAIL: **anbioton@anbioton.com**
ENDEREÇO: Rua Doze de Maio, nº 547 Vila Galvão CEP: 07.056-120– Guarulhos/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **André Tadeu da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **116.706.598-01**
VENCEDORA DOS ITENS: **19, 20, 21 e 22.**

LICITANTE: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70** TEL/FAX: (54) 3523-2700 E-MAIL: **medicamentos@centermedi.com.br**
ENDEREÇO: BR 480 n°795, CEP: 99.740-000 - Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Edivar Szymanski**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **670.481.290-34**
VENCEDORA DOS ITENS: **06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 35, 41, 45, 54, 58 e 67.**

LICITANTE: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.782.733/0001-49** TEL/FAX: (51) 3751-9300 E-MAIL: **ciamed@ciamedrs.com.br**
ENDEREÇO: Rua Severino Augusto Pretto, nº 560 Santo Antão, CEP: 95.960-000 Encantado /RS

Parte inferior do formulário

NOME DA REPRESENTANTE: **Renata Casagrande Galiotto**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **488.351.100-68**
VENCEDORA DO ITEM: **66**.

LICITANTE: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0001-51** TEL/FAX: (19) 3863-9519/9564 E-MAIL: **concorrencia8@cristalia.com.br**
ENDEREÇO: Rodovia Itapira - Lindóia, Km. 14/ CEP:13.970-000 Itapira/SP

Parte inferior do formulário

NOME DO REPRESENTANTE: **Alessandro Rotoli Camargo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **246.842.158-22**
VENCEDORA DOS ITENS: **25, 29, 36, 38, 39, 48 E 60**.

LICITANTE: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **02.520.829/0001-40** TEL/FAX: (54) 3523-2600 E-MAIL: **dimaster@dimaster.com.br licitação@dimaster.com.br**
ENDEREÇO: Rodovia BR 480 nº 180 CEP: 99.740-000 Centro Barão de Cotegipe/RS

Parte inferior do formulário

NOME DO REPRESENTANTE: **Gleison Sachet**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **650.526.920-72**
VENCEDORA DOS ITENS: **03, 04, 17, 23, 26, 40, 44, 46, 53, 56, 64 E 65**.

LICITANTE: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **14.905.502/0001-76** TEL/FAX: (54) 2106-8636 E-MAIL: **comercial@exclusivamedi.com.br**
ENDEREÇO: Rua Francisco Ferdinando Lonzina nº 162 Bela Vista CEP: 99.700-000 Erechim/RS

Parte inferior do formulário

NOME DA REPRESENTANTE: **Rosmari Bez Bianchi**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **512.603.280-15**
VENCEDORA DOS ITENS: **24, 32, 43, 51, 52 E 59.**

LICITANTE: **HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA**
CNPJ: **26.921.908/0001-21** TEL/FAX: (62) 3269-3500 E-MAIL: **ivane@hospfar.com.br**
ENDEREÇO: Rua 03, nº 975, Setor Moraes CEP: 74.620-385 Goiânia/GO

Parte inferior do formulário

NOME DA REPRESENTANTE: **Marcia Dantona Albuquerque**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **844.036.082-72**
VENCEDORA DOS ITENS: **18 E 49.**

LICITANTE: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **12.889.035/0001-02** TEL/FAX: (54) 3522-4273 E-MAIL: **distribuidorainovamed@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. José Oscar Salazar nº 1385 Sala 01 Três Vendas, CEP: 99.700-000 Erechim/RS

Parte inferior do formulário

NOME DO REPRESENTANTE: **Jhonatan Boni**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **016.789.820-59**
VENCEDORA DO ITEM: **16.**

LICITANTE: **MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **06.935.554/0001-67** TEL/FAX: (54) 3341-5165/1831 E-MAIL: **documentos@marcofarma.com.br**
ENDEREÇO: Rua Pedro Toniollo n° 1141 CEP: 99.900-000 Getúlio Vargas /RS

Parte inferior do formulário

NOME DA REPRESENTANTE: **Janaina Schenatto Roveda**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **769.081.190-68**
VENCEDORA DOS ITENS: **05, 10, 11, 30, 34, 37, 42, 47 E 57.**

LICITANTE: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: **81.706.251/0001-98** TEL/FAX: (41) 3052-7900 E-MAIL: **promefarma@promefarma.com.br**
ENDEREÇO: Rua professor Leônidas Ferreira da Costa nº 847 Parolin - CEP: 80.220-410 Curitiba/PR

Parte inferior do formulário

NOME DA REPRESENTANTE: **Luciana Capeletti** , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **018.682.999-02**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 27, 28, 31, 50, 55, 61, 62 E 63.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	2.000	Frc.	Acebrofilina 10 mg/5ml, xarope adulto, frasco 120 ml.	Genérico	3,85	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
02	3.000	Frc.	Acebrofilina 5 mg/5ml, xarope infantil, frasco 120 ml.	Genérico	2,67	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
03	600.000	Cpr.	Ácido acetilsalicílico, comprimido 100 mg.	Sobral	0,02	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
04	30.000	Cpr.	Albendazol, comprimido mastigável 400 mg.	Prati	0,31	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
05	25.000	Frc.	Albendazol, 40 mg/ml, suspensão oral, 10 ml.	Genérico	0,91	MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 06.935.554/0001-67
06	8.000	Cpr.	Alendronato de sódio, comprimido 70 mg.	Delta	0,40	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
07	30.000	Cpr.	Alopurinol, comprimido 300 mg.	Sandoz	0,11	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
08	4.000	Frc.	Ambroxol, 15mg/5ml xarope, frasco 100ml.	Hipolabor	1,09	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
09	5.500	Frc.	Ambroxol, 30mg/5ml xarope, frasco 100ml.	Hipolabor	1,09	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
10	20.000	Cpr.	Amiodarona, cloridrato de, comprimido 200 mg.	Amioron	0,26	MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 06.935.554/0001-67
11	50.000	Cpr.	Anlodipino, besilato de, comprimido de 5 mg.	Amlodil	0,03	MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 06.935.554/0001-67
12	70.000	Cpr.	Atenolol, comprimido 50 mg.	Prati donaduzzi	0,03	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
13	40.000	Cpr.	Atenolol, comprimido 100 mg.	Prati donaduzzi	0,03	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
14	2.500	Frc.	Azitromicina, 40 mg/ml ou 200mg/ 5 ml , pó para suspensão oral.	Pharlab	2,11	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
15	25.000	Cpr.	Azitromicina, comprimido 500 mg.	Prati donaduzzi	0,32	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
16	2.500	Frc.	Carbamazepina, 20 mg/ml, xarope.	Generico	6,35	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 12.889.035/0001-02
17	10.000	Cpr.	Carbonato de cálcio + colecalciferol, comprimido 500 mg caco3 + 400 UI.	Natulab	0,49	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
18	30.000	Cpr.	Carbonato de lítio, comprimido 300 mg.	Carbolitium	0,11	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 26.921.908/0001-21
19	50.000	Cpr.	Carvedilol, comprimido 3,125 mg.	Karvil	0,08	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - EPP CNPJ: 11.260.846/0001-87
20	30.000	Cpr.	Carvedilol, comprimido 6,25 mg.	Karvil	0,08	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - EPP CNPJ: 11.260.846/0001-87
21	12.000	Cpr.	Carvedilol, comprimido 12,5 mg.	Karvil	0,09	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - EPP CNPJ: 11.260.846/0001-87

22	12.000	Cpr.	Carvedilol, comprimido 25 mg.	Karvil	0,12	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - EPP CNPJ: 11.260.846/0001-87
23	90.000	Cpr.	Ciprofloxacino, cloridrato de, comprimido 500 mg.	Prati	0,14	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
24	16.000	Cpr.	Cloridrato de metilfenidato 10 mg.	Novartis	1,16	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 14.905.502/0001-76
25	100.000	Cpr.	Clonazepam, comprimido 2 mg.	Cristália Clopam	0,09	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
26	1.500	Frc.	Clonazepam, 2,5 mg/ml, suspensão oral.	Hipolabor	1,78	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
27	25.000	Cpr.	Dexclorfeniramina, maleato de, comprimido 2 mg.	Genérico	0,04	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
28	4.000	Frc.	Dexclorfeniramina, maleato de, 0,4 mg/ml, suspensão oral, frasco 100 ml.	Polaradex	0,88	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
29	35.000	Cpr.	Diazepam, comprimido 10 mg.	Cristália Compaz	0,03	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
30	200.000	Cpr.	Enalapril, maleato de, comprimido 10 mg.	Prestomede	0,05	MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 06.935.554/0001-67
31	250.000	Cpr.	Enalapril, maleato de, comprimido 20 mg.	Genérico	0,05	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
32	10.000	Cáps.	Eritromicina, estearato de, cápsula ou comprimido 500 mg.	Prati donaduzzi	0,46	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 14.905.502/0001-76
33	2.000	Frc.	Eritromicina, estearato de, 50 mg/ml suspensão oral, frasco 60 ml.	**Fracassado**	**Fracas.**	**Fracassado**
34	60.000	Cpr.	Espironolactona, comprimido 25 mg.	Aldosterin	0,08	MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 06.935.554/0001-67
35	11.500	Cpr.	Espironolactona, comprimido 100 mg.	Hipolabor	0,27	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
36	350	Frc.	Fenobarbital, 40 mg/ml, solução oral, frasco 20 ml.	Cristália Fenocris	2,15	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
37	130.000	Cáps.	Fluoxetina, cloridrato de, cápsula 20 mg.	Genérico	0,05	MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 06.935.554/0001-67
38	250	Frc.	Haloperidol, 2 mg/ml suspensão oral, frasco 20 ml.	Cristália Halo	2,70	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
39	1.200	Amp.	Haloperidol, decanoato de, 50 mg/ml, solução injetável, 1 ml.	Cristália Halo Decanoato	5,50	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
40	5.000	Frc.	Ibuprofeno, 20 mg/ml, suspensão oral, frasco 100 ml.	Natulab	3,49	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
41	200.000	Cpr.	Ibuprofeno, comprimido 600 mg.	Prati donaduzzi	0,07	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
42	400	Frc.	Ipratrópio, brometo de, 0,25 mg/ml, solução inalante, frasco 20 ml.	Genérico	0,52	MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 06.935.554/0001-67
43	70.000	Cáps.	Itraconazol, cápsula 100 mg.	Prati donaduzzi	0,49	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 14.905.502/0001-76
44	5.000	Cpr.	Levodopa + carbidopa, comprimido 250 mg + 25 mg.	Teuto	0,24	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
45	10.000	Cpr.	Levotiroxina sódica, comprimido 50 mcg.	Merck	0,13	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
46	10.000	Cpr.	Levotiroxina sódica, comprimido 100 mcg.	Merck	0,11	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
47	1.100	Tub.	Lidocaína, cloridrato de, 20 mg/g, gel, tubo 30 g.	Labcaina	1,50	MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 06.935.554/0001-67
48	60	Frc.	Lidocaína, cloridrato de, 100 mg/ml, frasco aerossol 50 ml.	Cristália Xylestesin	56,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
49	80.000	Cpr.	Losartana potássica, comprimido 100 mg.	Losartana Potassica Genérico	0,12	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 26.921.908/0001-21
50	70.000	Cpr.	Metformina, cloridrato de, comprimido 500 mg.	Genérico	0,05	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
51	2.000	Cpr.	Metoprolol, succinato de, comprimido de liberação controlada 50 mg.	Astrazeneca	1,31	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 14.905.502/0001-76
52	2.000	Cpr.	Metoprolol, succinato de, comprimido de liberação controlada 100 mg.	Astrazeneca	2,18	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 14.905.502/0001-76
53	5.000	Tub.	Miconazol, nitrato de, 20 mg/g, 80 g, creme vaginal.	Teuto	2,80	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
54	180.000	Cpr.	Nimesulida, comprimido 100 mg.	Vitapan	0,05	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
55	300.000	Cpr.	Nifedipino, comprimido 10mg.	Neo Fedipino	0,05	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
56	9.000	Frc.	Nimesulida, 50mg/ml, suspensão oral, frasco 15 ml.	Prati	0,76	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
57	6.000	Cáps.	Nortriptilina, cloridrato de, cápsula 50 mg.	Nortrip	0,38	MARCOFARMA DISTR DE PROD

						FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 06.935.554/0001-67
58	4.000	Cáps.	Nortriptilina, cloridrato de, cápsula 75 mg.	Hipolabor	0,17	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
59	260	Amp.	Pipotiazina, palmitato de, 25 mg/ml, solução injetável, 4ml.	Sanofi	49,98	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 14.905.502/0001-76
60	15.000	Cpr.	Prometazina, cloridrato de, comprimido 25 mg.	Cristália Pamergan	0,07	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
61	220.000	Cpr.	Sinvastatina, comprimido 20 mg.	Sinvastacor	0,05	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
62	8.000	Cpr.	Tiamina, cloridrato de, comprimido 300 mg.	Bêviter	0,08	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
63	100	Frc.	Timolol, maleato de, 0,5 PCC solução oftálmica, frasco 5 ml.	Genérico	1,55	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
64	80.000	Cáps.	Valproato de sódio ou ácido valpróico, cápsula 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico).	Biolab	0,20	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
65	800	Frc.	Valproato de sódio ou ácido valpróico, 57,624 mg/ml (equivalente a 50 mg ácido valpróico), solução oral xarope, frasco100 ml.	Hipolabor	1,95	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
66	30.000	Cpr.	Valproato de sódio ou ácido valpróico, comprimido 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico).	Abbott	0,53	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.782.733/0001-49
67	20.000	Cpr.	Varfarina sódica, comprimido 5 mg.	Teuto	0,09	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1– A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (Dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

6.2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

6.3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Avenida Tancredo Neves n.º 1.586, Centro ao lado dos Correios, Ariquemes – RO, telefone (69) 3535-3153 ou 3516-2022.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até 10º (décimo) dia útil do mês **subseqüente**, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

8.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

8.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

8.6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

8.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 22.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 147/SEMPOG/13**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 12.533/11/SEMSAU/13.**
14.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 147/SEMPOG/13**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente do Srp/pma

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa: **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA – EPP** CNPJ: **11.260.846/0001-87**
Representante: **André Tadeu da Silva**

Empresa: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **03.652.030/0001-70**
Representante: **Edivar Szymanski**

Empresa: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: **05.782.733/0001-49**
Representante: **Renata Casagrande Galiotto**

Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ: **44.734.671/0001-51**
Representante: **Alessandro Rotoli Camargo**

Empresa: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **02.520.829/0001-40**
Representante: **Gleison Sachet**

Empresa: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** CNPJ: **14.905.502/0001-76**
Representante: **Rosmari Bez Bianchi**

Empresa: **HOSPFAR IND. E COM.** CNPJ: **26.921.908/0001-21**
Representante: **Marcia Dantona Albuquerque**

Empresa: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME** CNPJ: **12.889.035/0001-02**
Representante: **Jhonatan Boni**

Empresa: **MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ: **06.935.554/0001-67**
Representante: **Janaina Schenatto Roveda**

Empresa: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** CNPJ: **81.706.251/0001-98**
Representante: **Luciana Capeletti**

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:F3012377

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RELAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
RECURSOS HUMANOS							
RELATÓRIO DE FUNCIONÁRIOS							
Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vinculo Empregatício	
306	ADAO PARA FILHO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
478	ADELIA FELIX GOMES	406	DIRETOR GERAL DA UNIDADE MIST	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
742	ALCIONE MARIA OLIVEIRA CARVALHO	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
168	ALICE FELIX GOMES	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1	ALICE MEJIA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
4002	ALINE MELLO GUIMARAES	5267	CIRURGIAO- DENTISTA	10	PROG. DE SAUDE DA FAMILIA PSF	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
127	ANA MARIA FELIX CALAZANS	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
763	ANGELA CHAGA ORTIZ PINHO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
117	ANGELA GONCALVES DE ARAUJO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1171	ANGELA MARIA FERREIRA MACIEL	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10062	ANGELA VIEIRA AMARAL	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
266	ASSUNTA PENHA PRADO DE ALMEIDA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3019	BASILIO PARY LEDEZMA	5243	COORD. PROG. MUN.DE SAUDE PU	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
893	CATIANE POSSEBON	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS

845	CEIR DE ANDRADE	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
339	CELIA DE OLIVEIRA	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
801	CELIO JOSE OLIMPIO	303	AGENTE DE VIGILANCIA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1181	CELSO PINHEIRO DA SILVA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1146	CLAUDIANE VENANCIO FERREIRA	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
767	CLAUDINEI DE AMORIM	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5788	CLAUDIO XAVIER CUSTODIO	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
794	CLEBSON GONCALVES DA SILVA	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
895	CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
759	CLEITON SOUZA XAVIER	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
119	CORINA JUSTINIANO MORENO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10012	CRISTIANE FERREIRA LAUREANO	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
921	DANHANE ARMELINA DA SILVA MATTOS	119	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
213	DARCI CAETANO DA SILVA	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
4003	DEVANIR ANTONIO DA SILVA	417	MEDICO	10	PROG. DE SAUDE DA FAMILIA PSF	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
753	DILMA APARECIDA DE ALMEIDA	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
289	DINA AGOSTINHO MARCELINO	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1179	DIRCEU ANTONIO MANTOANELI	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5783	DORALICE SANTIAGO DE ALMEIDA	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3016	EBERSON ARAUJO DA CRUZ	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	PROG. DE SAUDE DA FAMILIA PSF	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
861	EDILSON ALVES DE SOUZA	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
770	EDILSON BOENA DA SILVA	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3017	EDILZA RODRIGUES VARGAS	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	PROG. DE SAUDE DA FAMILIA PSF	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1140	EDMAR TONHOLO BATISTA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
484	EDNEIDE PAES GOMES	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
910	EDUARDO ALEX PAULINO DA SILVA	106	ENFERMEIRO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
4015	ELIANE FERREIRA PRATES	5239	AGENTE DE SERVIÇO HOSPITALAR	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3033	ELIANE NEVES ANEZ	107	ENFERMEIRO PSF	10	PROG. DE SAUDE DA FAMILIA PSF	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1154	ELIENE CEZARIO VEREDIANO BENFICA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5782	ELIO JUNIOR CUSTODIO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
865	ELTON SOMOZA LOPES	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1142	EMERSON FLORES	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10	EUGENIO FELIX DO NASCIMENTO	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3018	EVELLYN KESSIANE ALVES QUEIROZ	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	PROG. DE SAUDE DA FAMILIA PSF	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
889	FABIANA COSTA GOMES GONÇALVES	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1141	FABÍOLA DO CARMO DE LIMA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
194	FRANCISCA FEITOSA DO NASCIMENTO	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1134	FRANCISCO JUSTINO DA SILVA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
755	FRANCISCO ORTIZ RODRIGUES	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vinculo Empregatício	
760	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5756	FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
784	GERALDO ANACLETO ROSA	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1213	GESSICA MAURO CARVALHO	400	TECNICO EM RADIOLOGIA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1139	GIL ALVES SOUZA	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1135	GILBERTO LUIZ DE SANTANA LOPES	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
488	GILSON MARQUES DA SILVA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1159	GISLAINE CLEMENTE	5225	BIOQUIMICO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
137	HARRISON GALDINO FARIAS	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5771	HELIO LIMA VIANA	5226	FISCAL P/ VIGILANCIA SANITARIA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
301	HERMES PARADA DA SILVA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5311	HILARIA XAVIER DOURADO	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
516	HIRMA TOREZANI FERREIRA SPERANDIO	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5785	IRACEMA SALDIA RAMOS	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
891	IZAURA VAZ EDUARDO	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1047	JAMILE FLAVIA DIAS	5235	FONOAUDIOLOGA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
506	JANETE REGINA DOS SANTOS	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
486	JERIVANEA FERNANDES DOS SANTOS	119	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
804	JISLEY MARTINS LEITE	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5775	JOAO DE OLIVEIRA LIMA	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2028	JOAO PAULO CHIANCA	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
61	JOSE ALVES FREIRE	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1138	JOSE PAULO CORVELLO	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
4016	JOSE ROLANDO LAZCANO CASO	5	MEDICO CLINICO	3	SEC.DE SAUDE	29	Comissionado - De Outras Instituições -
INS683	JOSE RONY LEITE BRASIL	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
494	JOSE SANTOS FRANCO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
896	JOSIMAR NEUMANN SANTANA	400	TECNICO EM RADIOLOGIA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10011	JULIANE DA S. HOLANDA	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
497	JUSCELINO SILVA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1174	LEILA GIMENEZ DA SILVA	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5759	LILIA FERREIRA LEMOS	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
848	LIVALDINA SANTIAGO SOLI	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
765	LIVANETE SANTIAGO SOLIS COLACO	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
811	LOERI DOMINGOS MIKULSKI	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
274	LOURDES MARIA DE CARVALHO	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3056	LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	5	MEDICO CLINICO	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
302	LUCI APARECIDA FERREIRA CAVALHEIRO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
355	LUCIENE DE OLIVEIRA GOMES	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
844	LUIZ CARLOS PEREIRA PRATES	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
769	LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
849	LUZIA SOUZA DA SILVA	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
766	MAGNORIA GONSALVES MARQUES	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10064	MANUELA TOLEDO GUSMAN	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
23	MARCOS GOMES TORRES	304	AGENTE DE PORTARIA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
491	MARGARIDA FERNANDES BORBA	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
67	MARGARIDA MARIA DE CARVALHO ANDRADE 309		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
24	MARIA AVELINA NERIS TOMICHA	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
709	MARIA DA PENHA RODRIGUES MIRANDA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3032	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MILHOMENS	107	ENFERMEIRO PSF	10	PROG. DE SAUDE DA FAMILIA PSF	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
726	MARIA DE LOURDES DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS

10036	MARIA DIVINA PEREIRA DO NASCIMENTO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5786	MARIA JOSILENE DE SOUZA BIAZINI	119	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
846	MARIA JUDITE CARLETTI	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vinculo Empregatício	
365	MARIA MADALENA DORADO AVILA	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
756	MARIA NEUZA ASSIS RODRIGUES	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
758	MARINETE GOMES PAPADOPULOS LIMA	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10065	MARLI AP. GALAN DA SILVA	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
862	MARLI WALTHMAM FERREIRA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1175	MICHEL MATTE	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
894	MILEIDE BRITO TORRES	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
781	MIROEL JOSE SOARES	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1137	MISLENE SERAFIM PEREIRA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
839	MOACIR ARAGAO DOS SANTOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1192	MOHAMED DIB NETO	4	FISIOTERAPEUTA	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
79	NEUSA DE SOUZA NETO	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10041	NIDIAM BORGES DA SILVA	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
800	NIUDCAO DE OLIVEIRA MONTANHOS	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1153	ODAIR SILVA DOS SANTOS	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
357	ODENIR FERNANDES DOS SANTOS	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5784	OLGA PEREIRA	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
465	ORMEZINDA GADELHA DOS SANTOS LOPES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1152	PAULINO HONORIO DE ASSIS	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
752	PAULO BRITO DE AZEVEDO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2029	QUEZIA FERREIRA DOS SANTOS	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
33	RAIMUNDO FERREIRA LIMA	323	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5727	RAQUEL GOMES HURTADO	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1133	REVANILTON GOMES MENDES	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1170	RITA MARIA FURTADO GARBERO	5223	BIOMEDICA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
842	RIVALDO SOARES DO NASCIMENTO	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
511	RIZALDO SANTIAGO SOLI	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
87	ROBERIO GALDINO VIANA	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
764	ROBSON MARTINS DE SOUZA	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
923	ROGERIO GAMA DA SILVA	119	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3015	RONALD ARCE BASCOPE	5244	COORD. PROG. P.S.F	10	PROG. DE SAUDE DA FAMILIA PSF	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
840	RONEY JOAQUIM DE ANDRADE	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10017	ROSANGEL A. DE MORAES	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
3045	ROSANGELA JACINTHO DE LIMA	221	AGENTE ADMINISTRATIVA/SEMEC	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1144	ROSELI RODRIGUES DE MACEDO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
125	ROSIMERI RADUAN ALVA	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
731	RUY BARBOSA FARIAS LIMA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
337	SAMUEL MOURA DA SILVA	303	AGENTE DE VIGILANCIA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5787	SANDRA REGINA DA SILVA MIRANDA	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
262	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	303	AGENTE DE VIGILANCIA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1132	SERGIO ROQUE DE OLIVEIRA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
909	SILVANA PEREIRA CORDEIRO	106	ENFERMEIRO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
328	SILVANIA NOGUEIRA LOPES	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1180	SIMONY PRUDENCIO DE ASSIS	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
730	SUELY DA SILVA JUSTINO	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
757	SUELY MARIA RODRIGUES DE SOUZA	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
768	TANIA REGINA GUSMAO	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10031	TANIA REGINA GUSMAO	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
279	TEREZA VENANCIO	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
510	TEREZINHA PEREIRA GONCALVES	119	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3035	VALDECIR ORTIS	405	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	SEC.DE SAUDE	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
10037	VALDETE PESSOA	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1143	VALDINEZ SOARES DO NASCIMENTO	400	TECNICO EM RADIOLOGIA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
Funcionario		Cargo		Local de Trabalho			
754	VANDA DE ARAUJO SOUZA NASCIMENTO	301	AGENTE DE SAUDE	12	PAC S	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5790	VANDERLEIA LEIGUE VASQUES	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1212	VANDERLUCIA FELICIANO DOS SANTOS	400	TECNICO EM RADIOLOGIA	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5804	VERANICE CHAGAS	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
351	WAGNEY GOMES DA SILVA	309	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10026	WALDIRENE J. DE LIMA	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
922	YONE MORENO JUSTINIANO	106	ENFERMEIRO	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1136	ZILDA RODRIGUES DA CRUZ	301	AGENTE DE SAUDE	3	SEC.DE SAUDE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
Total de Funcionários:							167

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:6EA7A1BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RELAÇÃO DE SERVIDORES 2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE FUNCIONÁRIOS

Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vinculo Empregatício	
866	ABRAO DE SOUZA SOBRINHO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
451	ACACIA GARCIA DA SILVA KLUG	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
4006	ADALBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA	314	INSTRUTOR DE ENSINO	11	PROG.DE IRAD.TRAB. INF. PETI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
330	ADAO RODRIGUES	303	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1060	ADEMILSON ALVES FERNANDES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
6042	ADILIO MOREIRA COIMBRA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1039	ADRIANA ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO	628	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS

925	ADRIANA MODESTO DO NASCIMENTO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10015	ADRIANE A. MEIRELES	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
5789	AECIO SOARES PEREIRA	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
698	AGEMIRO DISLEY PIMENTEL DA SILVA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1009	AILUDE FERREIRA DA SILVA	5253	SUPERVISOR ESCOLAR	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
336	ALCIDES MONTANHOLI	303	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1162	ALCIONE DA SILVA SANTOS	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
499	ALCIR OLIVEIRA CARVALHO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1156	ALDA DOS SANTOS SOUZA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
682	ALDECI DOS SANTOS FERREIRA	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
4009	ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES	5240	AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1103	ALESSANDRA LEITE DE CAMPOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
815	ALGUEDA DA SILVA NASCIMENTO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
487	ALIANA MENDES LEITE	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
890	ALINE TONETE STRAGEVITCH REIS	16	ASSISTENTE SOCIAL	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
705	ALTAIR LOPES VIEIRA	332	MOTORISTA VEIC. PESADOS/SEME	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
605	ALTAIR ORTIS	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
884	AMANDA FRANCIELE FERREIRA	17	MERENDEIRA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
923	AMANDA OLIVEIRA CARVALHO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3004	AMAURY ANTONIO RIBEIRO ARRUDA	5268	SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL E CIDA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5301	ANA FRANCISCA DE FREITAS	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3047	ANA MARIA DOS SANTOS	5240	AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1115	ANA MARIA SESPEDES PESSOA LEIGUE	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3095	ANDERSON ROSO	3	DIRETOR DE SERVICO INSPECAO M	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
882	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
833	ANDREA STRAPAZZON DE FRANCA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2029	ANDREIA MOREIRA COIMBRA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
871	ANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
743	ANGELA DE OLIVEIRA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1094	ANGELA DE OLIVEIRA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10062	ANGELA MARIA FERREIRA MACIEL	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
10051	ANGELA VIEIRA AMARAL	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
915	ANTONIA CALAZANS DA CRUZ	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
906	ANTONIA DA SILVA RIBEIRO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5300	ANTONIA DE SA SILVA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
724	ANTONIA MARIA GADELHA DOS SANTOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
714	ANTONIO ALESSANDRO GALLO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5762	ANTONIO AUGUSTO NETO	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
872	ARILDO DE ANDRADE VENCESLAU	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5777	ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
874	AVELINA MARCELINO MIRANDA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
719	BERENICE ALVES DE ARAUJO SOUZA	5245	PN I 20 PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
823	BRAUNI GOMES FERREIRA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5778	CAMILA FREITAS DE LIMA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
718	CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1202	CARLOS ANTONIO PEREIRA LEVINO	303	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vinculo Empregatício	
822	CARLOS COSTA GOMES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2034	CECY DA SILVA GOMES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10050	CELIA DE OLIVEIRA	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
1015	CELINA DE CASTRO LIMA FERREIRA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
7	CELINA FAUSTINO	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
734	CELSO PEREIRA DA SILVA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
130	CLAUDETE NOGUEIRA DE ASSUNCAO	618	CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1354	CLAUDIA MARIA BERNARDINI RAMOS	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
924	CLAUDIA NERIS LOUZADA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10009	CLAUDIA P. SCHOEDER	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
8	CLEITON FERREIRA ANEZ	305	ALMOXARIFE	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
727	CLEMILDA MARIA GOMES DE MORAES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2030	CLENILDA ARROIO EVANGELISTA ARAUJO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5763	CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
737	CLEONICE ALMEIDA BRITO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1090	CLEONICE BARRA ALVES AVILA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
221	CLEONICE QUEIROZ DE LIMA	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
856	CLEONIRA ALMEIDA BRITO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
827	CREONICE GARCIA DA MAIA	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3097	CRISTIANE AÇAIAGUE DA PAZ	401	ADMINISTRADOR DISTRITAL	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1010	CRISTIANE ALVES DE AVILA	330	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMEC	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1176	CRISTIANE DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1065	CRISTIANE TREVISAN DA SILVA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1079	CRISTIANI FRANKE	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1209	CRISTIANO FELICIO MOREIRA	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1084	CRISTIANY JUSTINIANO MIRANDA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1031	CRISTINA CHIANCA POLITIS	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
837	DAURILEIA GOMES DA SILVEIRA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5739	DAVID DONATTO	332	MOTORISTA VEIC. PESADOS/SEME	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
442	DELIO RODRIGUES DE ALENCAR	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1018	DENISVALDO MUNHOZ DA SILVA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3038	DENIZETE GOMES DE SOUZA ALMEIDA	314	INSTRUTOR DE ENSINO	11	PROG.DE IRAD.TRAB. INF. PETI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1080	DERLENY JULIO DOS SANTOS FERREIRA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1114	DIOGO MARECA GUTIERREZ	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
738	DIONEIA MATIAS DA COSTA	5245	PN I 20 PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10029	DIRCE CAYALO JUSTINIANO	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
5750	DIRCEU DA SILVA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5745	DOMINGAS GOMES RIBEIRO	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1110	DOMINGOS SAVIO LEAL NINA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1107	EDELMIR RAMOS SOLIZ	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
155	EDELSON GOMES BRAZ	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1066	EDGAR TOMICHA SALVATIERRA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10010	EDILENE R. VARGAS	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial

467	EDILENE RODRIGUES VARGAS	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10021	EDINEIA F. PARA	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
1117	EDINILZA DE ARAUJO SOARES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
185	EDIO HEITOR WACHHOLZ	203	FISCAL	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
717	EDNALDA GONCALVES DA COSTA PRUDENTE	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1087	EDNALDA GONÇALVES DA COSTA PRUDENTE	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3048	EDSON MENDES VACA	627	DIRETOR DE DEP. DE AÇÃO SOCIAL	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6041	EDSON VIEIRA FLORES	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1074	EDVAN DIVINO DE ALMEIDA ROMERO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
914	EDVANE NUNES GOMES	17	MERENDEIRA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vinculo Empregatício	
3011	EDVARDY FELIS DOS SANTOS	413	PRESIDENTE DA C.P.L.M.	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5103	EGIRLENE APONTES GIMENES	414	CONSELHEIRO TUTELAR	1	PREFEITURA	31	Cargo Eletivo - INSS
1211	ELBA REGINA DE OLIVEIRA CALAZANS	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1184	ELIANA BARRA DE ARRUDA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
918	ELIANE MAGALHAES CAMARGO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
50	ELIAS AVELINO DO NASCIMENTO	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
828	ELIBETH RIBEIRO DE SOUZA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10023	ELIDA MORENO	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
3058	ELIEL FERREIRA DE MELO	314	INSTRUTOR DE ENSINO	11	PROG.DE IRAD.TRAB. INF. PETI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
920	ELIUDE AVELINO DO NASCIMENTO	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
128	ELIZABETE AVELINO DO NASCIMENTO	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
838	ELIZABETE DE SOUZA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
131	ELIZABETE ODETE BEZERRA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
824	ELIZANGELA PANTOJA DUARTE GOMES	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5844	ELIZETE DE FATIMA SOARES	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5104	ELIZETE PAES DE ALMEIDA FONTINELE	414	CONSELHEIRO TUTELAR	1	PREFEITURA	31	Cargo Eletivo - INSS
1040	ELOISIO DOS SANTOS	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
865	ELTON SOMOZA LOPES	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1122	ELVA DAVY SUAREZ	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
354	EMILSON DE ALMEIDA ROMERO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1095	ESDRAS CAJARECO AMARAL	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3001	EUCLIDES SERGIO NETO	5232	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRI	1	PREFEITURA	29	Comissionado - De Outras Instituições -
INS324	EUGENIO LEIGUE SORIA	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
850	EVANILDO ANACLETO ROSA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5845	EVISGLEUMA DE OLIVEIRA CALAZAN	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5764	FABIANO MATA OS PINTO DA VITORIA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3053	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1198	FAGNER DE CARVALHO	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1038	FELIX MENDES DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
817	FERNANDA FELIX DA SILVA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10065	FLAVIA MARIA ANEZ GOMES	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
1078	FLORENTINO TOLEDO JUVINO	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1200	FRANCIELI FERREIRA SPERANDIO DE SOUZA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
886	FRANCIMAR MORAIS DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
857	FRANCISCA ELIZANGELA DE O.TORRES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
677	FRANCISCO ARRIATES DA SILVA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
11	FRANCISCO DE OLIVEIRA	303	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
333	FRANCISCO GONCALVES DE O TORRES	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3000	FRANCISCO GONÇALVES NETO	1000	PREFEITO	4	GABINETE PREFEITO	31	Cargo Eletivo - INSS
5926	FRANCISCO IZIDRO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1173	FRANCISCO LEONIDAS COLAÇO VILARIM	613	ELETRICISTA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5927	FRANCISCO ORLANDO DE ALMEIDA ROMERO	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
797	FRANCISCO SALVATIERRA MAITANE	621	CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARI	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1020	FRANCISNEI DOS SANTOS AZEVEDO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
532	FRANKLIM DE LIMA SILVA	620	CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1205	FRANQUICILAINE PEREIRA BUENO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5106	GEANI COSTA PENHA	414	CONSELHEIRO TUTELAR	1	PREFEITURA	31	Cargo Eletivo - INSS
1072	GENEVALDO FELIX DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
246	GENI ORTIZ	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1083	GENY ANTUNES DA CRUZ	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
220	GERUZA ROSA DE OLIVEIRA	616	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADM	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
143	GESILENE JACINTHO DE LIMA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5744	GIANE VITOR NASCIMENTO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vinculo Empregatício	
911	GILCINETH DOS SANTOS GOMES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1098	GILDASIO GOMES GUSMAO	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1091	GILDO MARQUES DOS SANTOS	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1189	GILSON CABRAL DA COSTA	102	CONTADOR	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
741	GILVAN GOMES GUSMAO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2031	GILVANE GIL LOPES NEVES	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1069	GLORIA SALVATIERRA SILES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3094	GRACIANE ALMEIDA NOGUEIRA	605	ASSESSOR ESPECIAL - I	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1167	GRACIELA CARVALHO PAES	5246	ORIENTADOR ESCOLAR	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
193	GRACILENE DE FREITAS MORAIS	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5757	GUIDO HURTADO GUACAMA SILVA	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
854	GUILHERMINA CARVALHO PAES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
489	HEBAR RIBEIRO MONTEIRO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10020	HERMINIA LUCIA DA S. ALVARENGA	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
1019	HIONE APARECIDA DALLAQUA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1168	HUGO PEREIRA DOS SANTOS	330	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMEC	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
490	HUGO TABORGA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1190	INGRED VELOSO FELIX	5267	PSICOLOGO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1062	IOLANDA SOARES DUARTE	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
733	IRACEMA TOMICHA SALVATIERRA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
13	IRAEL MENDES GOMES	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
515	IRENICE FREITAS GONCALVES	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1007	ISA LAURIANA COLAÇO FERNANDES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
901	IVANEIDE TORRES HIPAMO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1050	IVANIRA APARECIDA MACEDO	330	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMEC	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS

2028	IVONETE DA SILVA RODRIGUES	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1000	IZAURA DA SILVA BARBOSA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1163	JACKSIRLENE DE AZEVEDO SANTOS	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1099	JACKSON MATHIAS MOREIRA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
154	JAELSON FELIX DA SILVA	105	ECONOMISTA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1047	JAMILE FLAVIA DIAS	5235	FONOAUDIOLOGA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
699	JAMISON GOMES	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
892	JANDAYNA GONZALES GOMES	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1089	JANETE DE OLIVEIRA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1353	JEFERSON WALTHMANN FERREIRA	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
15	JESUS ALEIXO TORRES IPAMO	624	DIRETOR DE DEP. DE ASSUNTOS F	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3049	JOANA PATIQUI TICONA	5240	AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
880	JOAO MARCOS ACACIO DOS SANTOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
740	JOAQUIM CANUTO GOMES NETO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2033	JOEL DOS SANTOS TORRES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
736	JOEL MARIA RODRIGUES	5252	ORIENTADOR ESCOLAR	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
876	JOEL RODRIGUES VARGAS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
17	JOELCIMAR FREITAS DE LIMA	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1116	JOELMA FREITAS DE LIMA	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1157	JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1352	JONATAS RODRIGO TREVISAN DA SILVA	303	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
881	JONATAS SHERMAN DA SILVA PAES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
60	JORGE EGUEZ	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
668	JORGE PEREIRA DIAS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1199	JOSE ANTONIO ANDRE JUNIOR	303	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
907	JOSE ARRIATES NETO	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
356	JOSE AUGUSTO RODRIGUES TEIXEIRA	622	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE D	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1061	JOSE AURELIO SOLIZ MURUA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vinculo Empregatício	
19	JOSE BRAGA DA ROCHA	303	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
722	JOSE CARLOS PIOVEZAN PEREIRA	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
20	JOSE FERNANDES DA SILVA	304	AGENTE DE PORTARIA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
456	JOSE MARIA DE ARAUJO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
271	JOSE MARIA PARADA DA SILVA	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
134	JOSE MEIRELES FILHO	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1178	JOSÉ MESSIAS ALVES DA SILVA	323	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
18	JOSE PINHEIRO RAMOS	323	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5738	JOSE RODRIGUES VARGAS	332	MOTORISTA VEIC. PESADOS/SEME	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
903	JOSEANE PEDRO DA SILVA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5753	JOSEFA APARECIDA BEZERRA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1188	JOSIANE APARECIDA MARTINS	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2032	JOSILENE DA SILVA LEITE	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
446	JOSIMAR SILVA ELEOTERIO DOS SANTOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1042	JOSMAR TREU	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
4014	JOSUE MARCOLINO DA SILVA	5240	AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1029	JOYCYCLLEY ALVES DE ARAUJO SOUZA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1012	JUCELIA COELHO DE SOUZA TELES	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5961	JUCELIA COELHO DE SOUZA TELES	5247	SUPERVISOR ESCOLAR	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5736	JUCELIA DOS SANTOS COELHO	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1185	JUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1041	JULIANE DA SILVA HOLANDA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10022	JULIANE MERCADO PAZ	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
1070	JUNIOR COSTA HUMANIA	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1120	JURANDY ALVES DE LIMA	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1027	KEILA MARCONDES PAULO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
877	KELLY ZEBALHO RAMOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5924	KEYLLA MENDES CARRATTE	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
805	KLEITON RENATO ANDREY DE ALMEIDA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5768	KREFIA GONÇALVES FERREIRA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
728	LANIA FRANCISCA GUSMAO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
97	LAZARO RODRIGUES TEIXEIRA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10052	LEANDRA MONTEIRO TORRES	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
5749	LEIDE CAIALO RODRIGUES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
902	LEILA DO CARMO VIANA RAMOS	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1125	LEOCID GUTIERREZ PONHES	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
198	LEONARDA POIQUI	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
64	LEONARDO PONHE NETO	614	CARPINTEIRO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1201	LEONICE FERREIRA DE LIMA	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
469	LEONOR BRITO ANDRE	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1049	LIGIA APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
647	LILIAN FERREIRA LEMOS	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5751	LINDAURA GUALOA DIAS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
816	LOIDE CARMEM DE MOURA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1023	LOURENÇO BEZERRA FILHO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
359	LOURIVAL GOMES FERREIRA	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1053	LUCELIA SALVATIERRA MAITANE	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1004	LUCENIR SCHIANO FERREIRA	330	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMEC	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
509	LUCIA SANTOS LIMA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1088	LUCIA SANTOS LIMA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3036	LUCIANA DE LIMA SILVA	5228	DIRETOR ADM SUB PREFEITURA	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5776	LUCIANE GALLO HUMANIA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1081	LUCICLEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	619	DIRETORA DE DEPARTAMENTO AD	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vinculo Empregatício	
1197	LUCILENE ARRIATES GAMA DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
702	LUCIMAR DO NASCIMENTO DIAS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1001	LUCINEIA JUSTINIANO RODRIGUES	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
897	LUCINEIA MARIA DOS SANTOS	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3037	LUIZ CARLOS DA SILVA	314	INSTRUTOR DE ENSINO	11	PROG.DE IRAD.TRAB. INF. PETI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1033	MADELITA CUELLAR DOMINGUES	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
885	MAELY ALVORADO SOQUINES	17	MERENDEIRA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS

1059	MARCELO RAMOS ZOMERFELD	617	CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1113	MARCIA CORREIA DIAS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
899	MARCIA DA SILVA JUSTINO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1014	MARCIA DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
725	MARCIA RAFAEL DA SILVA PIMENTEL	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
457	MARCIO FRANKE	203	FISCAL	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1147	MARCOS DANIELLI FERREIRA DA SILVA	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1118	MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
887	MARCOS ROGERIO GARCIA FRANCO	5258	PROCURADOR	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5742	MARIA AGENILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5102	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	414	CONSELHEIRO TUTELAR	1	PREFEITURA	31	Cargo Eletivo - INSS
1112	MARIA DA GLORIA PRATA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1358	MARIA DE FATIMA DA SILVA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1208	MARIA DE FATIMA DA SILVA LEITE	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
283	MARIA DE FATIMA MAFORT BARROZO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
878	MARIA DE LOURDES MARECA XIMENEZ	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5306	MARIA DE LURDES LIMA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
836	MARIA DO CARMO FERREIRA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5735	MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1108	MARIA DO SOCORRO ALVES MOREIRA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5767	MARIA EDINEIA DALLAGUA VIANA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10033	MARIA EGUES GONZALES	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
867	MARIA EUNICE PEREIRA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
156	MARIA HELENA DE ARAUJO BRAZ	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
4010	MARIA IRACEMA MENDES DE SOUZA NOGUEIRA	5240	AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1166	MARIA IZABEL RODRIGUES VIEIRA	5241	COORDENADOR DE CONVENIOS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
919	MARIA JANAINA CORREA INOROZA DA SILVA	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1356	MARIA JOSE DAVILA TORRES	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
492	MARIA JOSE DE SOUZA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1011	MARIA JOSEFA COIMBRA	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3086	MARIA JOSEFA COIMBRA	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev.
Pró825	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
259	MARIA LUCIA LIEVORE	615	CHEFE DE SEÇAO DA JUNTA DE SE	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10057	MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA FERNANDES 1		PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
1101	MARIA PATROCINIA DE SOUZA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5307	MARIA PAULA DE SOUZA SANTOS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
334	MARIANO DA SILVA BARROS	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
689	MARICELIA ARAGAO DOS SANTOS	1001	VICE PREFEITO	4	GABINETE PREFEITO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1193	MARINETE MATOS SILVA PEREIRA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
855	MARINEZ SOARES DE OLIVEIRA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1030	MARISLETE DA PENHA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
502	MARISTELA RIBEIRO ALVARES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
853	MARLENE IMACULADA DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
459	MARLI JOSE DE SOUZA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1035	MARLI MARTINS DE SOUZA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1008	MARLY GABRIEL	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vinculo Empregatício	
729	MARTA GIMENEZ DA SILVA	405	DIRETOR DE DEPART. DE RECUR	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
98	MATILDE CELESTINA L DE BRITO	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10016	MAURA DE L. ACACIO	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
879	MAURISVALDO DE JESUS	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10061	MAYRA RAFAELLA GARCIA FRANCO	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
5752	MERAILTON ARAGAO DOS SANTOS	700	TECNICO AGRICOLAS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5792	MIDIAN DE AZEVEDO SANTOS	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
447	MILDES APARECIDA MAXIMO	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10008	MILDES APARECIDA MAXIMO	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
869	MIRENE CAMACHO CESPEDES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1150	MIRTES FRANCINÉIA GOMES DE CASTRO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1192	MOHAMED DIB NETO	18	FISIOTERAPEUTA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
2035	NADIA SPERANDIO DA SILVA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
498	NAIR MARIANO DE PAULA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3008	NARA CAROLINE GOMES RIBEIRO	623	PROCURADOR	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
5769	NARA JUCELIN SUARES FERREIRA	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
868	NEIDE PIOGE DOS SANTOS	17	MERENDEIRA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10056	NEIDE SUE RIBEIRO	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
1073	NEILA DE FREITAS BARROSO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
247	NEUSA ONDINA DE SOUZA SILVA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1048	NEUZELY APARECIDA RIBEIRO SOVETE	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1109	NILSELENA MARIA VIEIRA QUEIROZ	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
697	NUBIA JUSTINIANO DOS SANTOS	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1164	ODAIR CARLOS MAFORTE	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5760	ODALISCA LOPES DE MESQUITA	5246	ORIENTADOR ESCOLAR	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5925	ORLANDO NASCIMENTO GOMES	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1145	ORLANSO DE PAIVA LEITE FILHO	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5743	OTACILIO LOPES DE MESQUITA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1169	PATRICIA CRISTINA SILVA	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10066	PATRICIA CRISTINA SILVA	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
10018	PATRICIA M. FERREIRA	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
10028	PATRICIA R. FERREIRA	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
217	PATROCINIA LOPES DE FREITAS	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
240	PAULO DE CARLI	203	FISCAL	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1210	PAULO ODAIR MIRANDA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1355	PAULO SERGIO DA SILVA DE SOUZA	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
30	PEDRO ALVES ALVARENGA	101	ADMINISTRADOR	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
327	PEDRO LAIA DA SILVA	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
555	PEDRO SOLI NETO	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1056	RAIMUNDA NONATA GOMES SOBRINHO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
83	RAIMUNDA PANTOJA DE CASTRO	304	AGENTE DE PORTARIA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
157	RAIMUNDO MARQUES GOMES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
803	RAIMUNDO NOGUEIRA FONTINELE	221	AGENTE ADMINISTRATIVA/SEMEC	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS

3042	REDEBLINQUE LAIA DA SILVA	314	INSTRUTOR DE ENSINO	11	PROG.DE IRAD.TRAB. INF. PETI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
6040	REGINA RODRIGUES DA SILVA	5227	NUTRICIONISTA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1002	REGINALDO GOMES PEREIRA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
86	REGINALDO MESQUITA MUNIZ	320	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1182	RENATA DE MOURA SILVA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1104	RICARDO SANTOS ROCHA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
474	ROBERTO PESSOA RAMOS	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1187	ROBSON TOMICHA DOS SANTOS	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5755	RODOLFO MARTINS DE SOUZA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5765	ROMILDO NOGUEIRA FONTINELE	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vinculo Empregatício	
5747	ROMISSON BRITO MUGRABI	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
843	RONALDO PEREIRA	323	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5105	ROSA MARIA FREI MORAES	414	CONSELHEIRO TUTELAR	1	PREFEITURA	31	Cargo Eletivo - INSS
89	ROSALIA WILHELM	201	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
475	ROSANGELA JACINTHO DE LIMA	221	AGENTE ADMINISTRATIVA/SEMEC	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10063	ROSENI FERNANDES DOS SANTOS	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
1077	ROSIANE VACA RAMOS	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1124	ROSILDA MARIA PONTES DE JESUS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1151	ROSILEIDE MAGIPO DOS SANTOS	310	AUX. OPERACIONAL SERV. DIVERS	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1191	ROZILEIDE DE ASSUNÇAO FARIAS	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1044	ROZILENE MARTINS MORALES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
184	RUBENS ROGER	613	ELETRICISTA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
461	RUTE JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1021	RUTH AVELINO DO NASCIMENTO	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
4005	SAMUEL DORADO	314	INSTRUTOR DE ENSINO	11	PROG.DE IRAD.TRAB. INF. PETI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1206	SAMUEL GOMES BRAZ	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
829	SANDRA DE MORAES FELBER	331	AUXILIAR DE ESCOLA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1186	SANDRA MIRANDA MARTIS DE FARIA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1028	SEBASTIANA LEILIANE GOMES DOS SANTOS	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1092	SEBASTIÃO DE ALMEIDA ROMERO	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3012	SENDY FERREIRA FRANKE	605	ASSESSOR ESPECIAL - I	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
476	SERGIO LUIZ BEZERRA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3092	SERGIO MARTINS GOMES	333	TECNICO AGROPECUARIA	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
505	SERGIO PINHEIRO DA SILVA	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
864	SIDNEY MAGAL DO NASCIMENTO	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
870	SILVA JOSE DE ARAUJO RODRIGUES	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
904	SILVANA JOSEFA BIZERRA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
819	SILVIA LOPES ARAUJO MONTENEGRO	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1119	SILVIO SEVERINO DIAS	321	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
4007	SIMONE ALVES DE SOUZA	605	ASSESSOR ESPECIAL - I	1	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1128	SIMONE SEVILE GONÇALVES SILVA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
851	SINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1055	SOLANGE FELIX DA SILVA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10027	SOLANGE T. JUVINO	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
1093	SOLANGE TOLEDO JUVINO	503	SECRETARIO DA C.P.L.	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
788	SUELI TEREZINHA FLORES	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5754	SUELY FLORES MORENO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1100	TALINE ANDRADE JUSTINO	330	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMEC	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10031	TANIA REGINA GUSMAO	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
5741	TAWYANA AZEVEDO SHZU CARVALHO	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
875	TELMA GUSMAN MUNOZ	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5748	TEREZA ROSIANA DE SOUSA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
536	TEREZINHA ALVES DOS SANTOS	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1212	VALDECIR DE OLIVEIRA PEREIRA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
477	VALDECIR TESORI	332	MOTORISTA VEIC. PESADOS/SEME	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
792	VALDECY MARTINS NOGUEIRA	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1052	VALDEIR APARECIDO DOS SANTOS DIAS	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
10064	VALDELICE DA SILVA	1	PENSIONISTA	13	PENSIONISTAS	92	Pensionista Judicial
908	VALDERY CASTRO RODRIGUES	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
912	VALDINEIA DE SOUZA DEJALMA HOLANDA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
216	VALDIR MONTANHOLI	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
832	VALDIRENE OBDON DA SILVA	331	AUXILIAR DE ESCOLA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
206	VALMIR PEREIRA DE ARAUJO	303	AGENTE DE VIGILANCIA	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vinculo Empregatício	
821	VANDERLEIA TOMICHA SALVATIERRA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
695	VANJA MARIA LEIGUE VASQUES	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1036	VANUZI CRISTINA MONTANHOLI	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1207	VELVO JOSE SOARES	303	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1046	VILMAR FERREIRA POSSELT	331	AUXILIAR DE ESCOLA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
450	VILMAR KLUG	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
462	VITORIANO ORTIS	5250	PN I PROFESSOR MAGISTERIO	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1203	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
34	WALDOENE GUSMAO DE OLIVEIRA	323	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
5737	WAND ALVES DE ARAUJO SOUZA	332	MOTORISTA VEIC. PESADOS/SEME	6	SEC. DE EDUCACAO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1064	WANDERLEIA DE ARRUDA ALMEIDA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
245	WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS	303	AGENTE DE VIGILANCIA	1	PREFEITURA	22	Estatutário - Efetivo - INSS
3043	WANDERLUCIO CANGATI DE LIMA	314	INSTRUTOR DE ENSINO	11	PROG.DE IRAD.TRAB. INF. PETI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
463	WANILSON NEILE MENDES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1086	WANILSON NEILE MENDES	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1131	WESLEY BARBOSA EVANGELISTA	5261	PN III PROFESSOR NÍVEL SUPERIO	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
712	WILTON GUALOA SOARES	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
464	YAMILE ALVAREZ ROCA	5249	PN II PROFESSOR COM LICENCIAT	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
852	ZULEIDA SALVATIERRA TOMICHA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
900	ZULEIDE ALVAREZ VACA	5256	PN III PROFESSOR DE NIVEL SUPE	2	FUNDO EDUCACAO-FUNDEF/FUNDEB	22	Estatutário - Efetivo - INSS
					Total de Funcionários: 444		

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:3A6EC9A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DOS SERVIDORES EXISTENTES ATÉ 31.12.2013

CADASTRO	NOMES			LOTAÇÃO		VINCULO
054	ANTÔNIO BARROSO VIANA	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	31	Cargo Eletivo-INSS
201	BOANERGI CARMO E SILVA	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	31	Cargo Eletivo-INSS
203	EDNALDO OLIVEIRA SANTOS	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	31	Cargo Eletivo-INSS
196	FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	31	Cargo Eletivo-INSS
202	ISMAEL OLIVEIRA VIANA	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	31	Cargo Eletivo-INSS
200	JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	31	Cargo Eletivo-INSS
198	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	31	Cargo Eletivo-INSS
057	JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	31	Cargo Eletivo-INSS
150	LINDOMAR CARLOS CANDIDO	PRESIDENTE DA CÂMARA	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	31	Cargo Eletivo-INSS
199	MÁRIO ALBERTO DE SOUZA	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	31	Cargo Eletivo-INSS
197	ZENILTON PINTO DA SILVA	VEREADOR	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	31	Cargo Eletivo-INSS
006	CLEDISON DE AGUIAR CARVALHO	TÉCNICO CONTÁBIL	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
001	MARIA ARCANJA PEREIRA DA SILVA	COPEIRA	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
002	MARIA DE FÁTIMA NUNES ALVES	SERVENTE	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
007	OSVALDO DOMICIANO GOMES	VIGIA	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
008	SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
024	MARIA PINTO VIANA	PENSIONISTA	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	92	Pensionista Judicial
189	RAFAEL COELHO CANDIDO	PENSIONISTA	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	92	Pensionista Judicial
190	ROMES COELHO	PENSIONISTA	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	92	Pensionista Judicial
204	ALISON ÂNGELO DA SILVA VIANA	PENSIONISTA	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	92	Pensionista Judicial
222	VITOR OLIVEIRA VIANA	PENSIONISTA	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	92	Pensionista Judicial
223	LUAN VAZ CANDIDO	PENSIONISTA	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	92	Pensionista Judicial
216	IRISLENE PEREIRA DA SILVA	DIRETORA DE CONTROLE INTERNO	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
215	MARLENE MARTINS FERREIRA	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	CAMARA MUNICIPAL NOVA MAMORE	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:CC942253

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013, que se origina do PROCESSO N° 312/SEMPAF/2013

Pelo presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 015/2013, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Manoel Lopes de Oliveira, Pinheiro e AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.353.669/0001-83, com sede à Avenida Marechal Rondon n° 1436 Bairro centro no município de Pimenta Bueno/RO, neste ato representada pelo Sr. Valdemar Favalessa, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno/RO, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a **cláusula quinta** da Ata de Registro de Preço Original, que trata dos itens objeto do registro de preços e seu respectivo fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme Processo Administrativo n° 1103/SEMPAF/2013 instaurado em 15/10/2013, os lotes 04 e 05 do pregão eletrônico n° 010/2013 passam a ser registrados os preços, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, conforme quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA/CNPJ		CLASSIFICAÇÃO				
AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA ME/11.353.669/0001-83		2ª				
QUANT. LICITADA	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	SALDO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	CRUZETA CARDAN FORD/VW/MB	STHAL	UNID	2	R$ 69,00	R$ 138,00
2	TERMINAL CARDAN SAIDA CAMBIO FORD/VW	STHAL	UNID	2	R$ 201,00	R$ 402,00
2	SUPORTE CARDAN C/ROLAMENTO FORD/VW	STHAL	UNID	2	R$ 184,00	R$ 368,00
4	CATRACA FREIO TS VW/FORD	BZ	UNID	4	R$ 81,00	R$ 324,00
2	EMBREAGEM VISCOSA FORD/VW	MODEFER	UNID	2	R$ 373,00	R$ 746,00

2	JUNTA T FRONTAL MOTOR 4.10/6.10	ROCHESTER	UNID	2	R$ 259,00	R$ 518,00
2	COLA SILICONE	ORBI	UNID	2	R$ 17,00	R$ 34,00
2	RETENTOR POLIA MOTOR MWM SERIE 10	ARCA	UNID	2	R$ 46,00	R$ 92,00
2	GARFO CARDAN FORD/VW	STHAL	UNID	2	R$ 184,00	R$ 368,00
1	BOMBA D' AGUA MWM SERIE 410/640	UNIBOMBAS	UNID	1	R$ 378,00	R$ 378,00
2	ABRACADEIRA FILTRO AR MB	ROCHESTER	UNID	2	R$ 66,00	R$ 132,00
2	BARRA DIRECAO LATERAL FORD/VW	LINNUS	UNID	2	R$ 488,00	R$ 976,00
2	ABRACADEIRA TURBINA VW	ROCHESTER	UNID	2	R$ 46,00	R$ 92,00
2	ACOPLAMENTO HELICE MWM 4.10/6	ROCHESTER	UNID	2	R$ 413,00	R$ 826,00
2	VALVULA DRENO BUJÃO DE AR MB	ROCHESTER	UNID	2	R$ 66,00	R$ 132,00
4	CUICA DE FREIO 24X30 TIPO G MOD. WABCO	BZ	UNID	4	R$ 546,00	R$ 2.184,00
8	GRAXA P/ROLAMENTO MP2 900G	LUCHETTI	UNID	8	R$ 12,00	R$ 96,00
3	LONA FREIO DIANTEIRA VW 12140	COBREQ	JOGO	1	R$ 129,00	R$ 129,00
200	REBITE ALUMINIO SEMI TUBOLAR 10-14	TUPA	UNID	200	R$ 0,15	R$ 30,00
2	RETENTOR RODA TS VW 12140/35300	ARCA	UNID	2	R$ 40,00	R$ 80,00
2	RETENTOR RODA DT FORD/VW	ARCA	UNID	2	R$ 35,00	R$ 70,00
2	TRAVA ARANHA CUBO VW/FORD	ROCHESTER	UNID	2	R$ 12,00	R$ 24,00
4	CATRACA FREIO DT VW/FORD	BZ	UNID	4	R$ 69,00	R$ 276,00
2	CLIMATIZADOR DE AR	RESFRIAR	UNID	2	R$ 1.205,00	R$ 2.410,00
2	TUBO SAIDA ESCAPE MWM 6.10	FABBOF	UNID	2	R$ 259,00	R$ 518,00
2	TAMPA TAQUE COMBUSTIVEL	UNIVERSAL	UNID	2	R$ 49,00	R$ 98,00
2	COXIM MOTOR VW 12.170	REI	KIT	2	R$ 78,00	R$ 156,00
2	RADIADOR VW 16.180	MARECHAL	UNID	2	R$ 1.230,00	R$ 2.460,00
2	TAMBOR FREIO TRASEIRO VW/CARGO	BATISTA	UNID	2	R$ 468,00	R$ 936,00
10	CRUZETA DE CARDAN ONIBUS VW 15.190	STHAL	UND	8	R$ 73,00	R$ 584,00
20	DIAFRAGMA CUICA FREIO ONIBUS VW 15.190	MA	UND	20	R$ 17,00	R$ 340,00
8	CRUZETA DE CARDAN MICRO ONIBUS IVECO	STHAL	UND	8	R$ 110,00	R$ 880,00
23	FILTRO DE AR ONIBUS VW 15.190 INTERNO E EXTERNO	INPECA	UND	23	R$ 81,00	R$ 1.863,00
15	FILTRO DIESEL RACOR ONIBUS VW 15.190	INPECA	UND	13	R$ 39,00	R$ 507,00
10	TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VW 15.190	LINNUS	UND	10	R$ 76,00	R$ 760,00
4	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO ONIBUS IVECO	LINNUS	UND	4	R$ 76,00	R$ 304,00
1	KIT DE EMBREAGEM ONIBUS VW 15.190	KSH	KIT	1	R$ 1.953,00	R$ 1.953,00
10	LONA DE FREIO ONIBUS VW 15.190	COBREQ	JOGO	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
24	AMORTECEDOR ONIBUS VW 15.190	FORTPEÇAS	UND	24	R$ 403,00	R$ 9.672,00
8	AMORTECEDOR MICRO ONIBUS IVECO	FORTPEÇAS	UND	8	R$ 375,00	R$ 3.000,00
12	PASTILHA DE FREIO MICRO ONIBUS IVECO	WLLITEC	JOGO	12	R$ 118,00	R$ 1.416,00
2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO ONIBUS VW 15.190	VTO	UND	1	R$ 107,00	R$ 107,00
2	ROLAMENTO RODA TRASEIRO ONIBUS VW 15.190	VTO	UND	1	R$ 107,00	R$ 107,00
12	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIBUS VW 15.190	ARCA	UND	6	R$ 45,00	R$ 270,00
2	PARABRISA ONIBUS VW 15.190	TH	UND	2	R$ 643,00	R$ 1.286,00
2	BORRACHA PARABRISA ONIBUS VW 15.190	UNIVERSAL	UND	1	R$ 140,00	R$ 140,00
10	TUBO DE COLA 3M	3M	UND	9	R$ 3,00	R$ 27,00
400	REBITE ALUMINIO 13-16 SEMI TUBOLAR	TUPA	UND	400	R$ 0,14	R$ 56,00
10	FILTRO DE AR INTERNO E EXTERNO	INPECA	UNID	0	R$ 87,00	R$ -
15	FILTRO DE DIESEL	INPECA	UNID	0	R$ 37,00	R$ -
50	BICO DE ENGRAXADEIRA ONIBUS VW - 15.190	UNIFORT	UNID	50	R$ 3,00	R$ 150,00
1000	ARREBITE PARA FAIXA	TUPA	UNID	1000	R$ 0,14	R$ 140,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW - 15199	INPECA	UNID	0	R$ 51,00	R$ -
8	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS IVECO 70c16	INPECA	UNID	0	R$ 54,00	R$ -
2	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA MICRO ONIBUS IVECO 70c16 ano2010	WILLTEC	JOGO	1	R$ 87,00	R$ 87,00
2	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRA MICRO ONIBUS IVECO 70c16 ano2010	WILLTEC	JOGO	1	R$ 84,00	R$ 84,00
12	JOGO DE BUCHA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA MICRO ONIBUS IVECO 70c16	CIC	JOGO	10	R$ 355,00	R$ 3.550,00
12	JOGO DE BUCHA DE SUSPENSÃO TRASEIRA MICRO ÔNIBUS IVECO 70c16	CIC	JOGO	10	R$ 378,00	R$ 3.780,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL - KOMBI	INPECA	UND	2	R$ 23,00	R$ 46,00
1	PASTILHA DE FREIO KOMBI	WILLTEC	JOGO	1	R$ 39,29	R$ 39,29
1	LONA DE FREIO KOMBI	WILLTEC	JOGO	1	R$ 26,00	R$ 26,00
4	FILTRO LUBRIFICANTE KOMBI	INPECA	UNID	4	R$ 22,00	R$ 88,00
1	FAROL AUXILIAR NEBLINA VEICULO STRADA 1.4 FIAT	ORGUS	UND	1	R$ 214,46	R$ 214,46
1	PARABRISA VEICULO ESTRADA 1.4 FIAT	TH	UND	1	R$ 339,00	R$ 339,00
2	BORRACHA PORTA VEICULO STRADA 1.4 FIAT	UNIVERSAL	UNID	2	R$ 67,00	R$ 134,00
4	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO STADA 1.4 FIAT	INPECA	UNID	4	R$ 15,00	R$ 60,00
1	BATERIA 65 AH FREE VEICULO AMBULANCIA SAVEIRO ANO/MODELO 2006	HELLIAR	UND	1	R$ 219,00	R$ 219,00
1	BATERIA 65 AH FREE VEICULO PICK - UP CORSA ANO/MODELO 2003	HELLIAR	UND	1	R$ 219,00	R$ 219,00
1	BATERIA 65 AH FREE VEICULO GOL 1.0 G5	HELLIAR	UND	1	R$ 219,00	R$ 219,00
1	BATERIA 60 AH FREE GOL 1.6 ANO 2011	CRAL	UND	1	R$ 207,00	R$ 207,00
6	BATERIA 165 AH FREE ONIBUS	CRAL	UND	6	R$ 543,00	R$ 3.258,00
6	BATERIA 150 AH FREE ONIBUS	HELIAR	UND	0	R$ 524,00	R$ -
6	BATERIA 70 AH FREE ONIBUS VW - 15190	HELIAR	UNID	5	R$ 294,00	R$ 1.470,00
6	BATERIA 17 AH FREE MICRO ONIBUS IVECO	HELIAR	UNID	6	R$ 340,00	R$ 2.040,00
1	BATERIA 65 AH FREE KOMBI	HELIAR	UND	1	R$ 219,00	R$ 219,00
1	BATERIA 75 AH FREE VEICULO STRADA 1.4 FIAT	HELIAR	UND	1	R$ 313,00	R$ 313,00
1	BATERIA 65 AH FREE VEICULO AMBULANCIA FIORINO ANO/MODELO 2011	HELIAR	UND	1	R$ 219,00	R$ 219,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Para compor este Termo Aditivo, segue como anexo o cancelamento parcial da ata de registro de preço original, originado do processo administrativo n° 1103/SEMPAF/2013.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Primavera de Rondônia, 09 de dezembro de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento, Adm. e Fazenda

AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA ME
Cnpj N° 11.353.669/0001-83

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:076B5265

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013, que se origina do PROCESSO N° 312/SEMPAF/2013

Pelo presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 015/2013, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Manoel Lopes de Oliveira, CSS AUTO CENTER LTDA EPP ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 16.910.301/0001-92, com sede à Avenida Castelo Branco n° 20474 Bairro Novo Horizonte no município de Cacoal/RO, neste ato representada pelo Sr. Fernando Francisco Neto, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Espigão do Oeste/RO, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a **cláusula quinta** da Ata de Registro de Preço Original, que trata dos itens objeto do registro de preços e seu respectivo fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme Processo Administrativo n° 1103/SEMPAF/2013 instaurado em 15/10/2013, os lotes 04 e 05 do pregão eletrônico n° 010/2013 passam a ser registrados os preços, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, conforme quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA/CNPJ		CLASSIFICAÇÃO				
CSS Auto Center Ltda/16.910.301/0001-92		2ª				
QUANT. LICITADA	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	SALDO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	AMORTECEDOR DIANTERIRO VEICULO GOL 1.0 G5	STOCK	UND	2	R$ 116,50	R$ 233,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO GOL 1.0 G5	STOCK	UND	2	R$ 122,00	R$ 244,00
2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO VEICULO GOL 1.0 G5	SKF	UND	2	R$ 53,00	R$ 106,00
2	ROLAMENTO RODA TRASEIRO VEICULO GOL 1.0 G5	SKF	KIT	2	R$ 47,00	R$ 94,00
1	PARABRISA VEICULO GOL 1.0 G5	FANAVID	UND	1	R$ 333,00	R$ 333,00
4	FILTRO DE AR MOTOR VEICULO GOL 1.0 G5	KS	UND	4	R$ 11,00	R$ 44,00
4	BUCHA BANDEJA COMPLETA VEICULO GOL1.0 G5	AXIOS	UND	0	R$ 28,00	R$ -
4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VEICULO GOL 1.0 G5	LONAFLEX	JOGO	2	R$ 50,00	R$ 100,00
2	SAPATA FREIO C/LONA TS VEICULO GOL 1.0 G5	WILTEC	JOGO	2	R$ 75,00	R$ 150,00
2	BUCHA DO AGREGADO VEICULO GOL 1.0 G5	AXIOS	UND	2	R$ 47,00	R$ 94,00
4	TERMINAL DE DIREÇÃO VEICULO GOL 1.0 G5	TRN	UND	4	R$ 30,50	R$ 122,00
4	PIVOR DE SUSPENSÃO DIANTEIRA VEICULO GOL 1.0 G5	TRW	UND	2	R$ 65,00	R$ 130,00
2	CINTRO SEGURANCA RETRATIL GOL 1.0 G5	UNIVERSAL	UND	2	R$ 111,00	R$ 222,00
3	CORREIA SINCRONIZADA MOTOR VEICULO GOL 1.0 G5	DAYCO	UND	3	R$ 47,00	R$ 141,00
3	CORREIA ALTERNADOR - VEICULO GOL 1.0 G5'	DAYCO	UND	3	R$ 28,00	R$ 84,00
3	TENSOR CORREIA SINCRONIZADA VEICULO GOL 1.0 G5	NYTRON	UND	2	R$ 99,00	R$ 198,00
2	CILINDRO RODA - VEICULO GOL 1.0 G5	VARGA	UND	2	R$ 36,00	R$ 72,00
2	LAMPADA FAROL - VEICULO GOL 1.0 G5	OSRAM	UND	2	R$ 22,00	R$ 44,00
10	LAMPADA LANTERNA - VEICULO GOL 1.0 G5	OSRAM	UND	10	R$ 6,00	R$ 60,00
1	CILINDRO MESTRE FREIO GOL 1.0 G5	VARGA	UND	1	R$ 208,00	R$ 208,00
8	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GOL 1.0 G5	KS	UND	4	R$ 14,00	R$ 56,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR GOL 1.0 G5	KS	UND	2	R$ 17,00	R$ 34,00
2	VELA IGUINICAO MOTOR GOL 1.0 G5	NGK	JOGO	2	R$ 69,00	R$ 138,00
1	LANTERNA TRASEIRA LE GOL 1.0 G5	METAGAL	UND	1	R$ 341,00	R$ 341,00
1	LANTERNA TRASEIRA LD GOL 1.0 G5	METAGAL	UND	1	R$ 341,00	R$ 341,00
1	CABO VELA IGUINICAO MOTOR GOL 1.0 G5	NGK	JOGO	1	R$ 100,00	R$ 100,00
2	BOMBINHA AGUA LIMPADOR PARABRISA GOL 1.0 G5	BOSCH	UNID	2	R$ 33,00	R$ 66,00
4	PALHETA LIMPADOR PARABRISA VEICULO GOL 1.0 G5	DYNA	UNID	2	R$ 22,00	R$ 44,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO GOL 1.6 ANO 2011	MONROE	UND	2	R$ 99,00	R$ 198,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO GOL 1.6 ANO 2011	MONROE	UND	2	R$ 104,00	R$ 208,00
4	BUCHA BANDEJA - VEICULO GOL 1.6 ANO 2011	AXIOS	UND	4	R$ 36,00	R$ 144,00
4	PIVOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - VEICULO GOL 1.6 ANO 2011	TRN	UND	4	R$ 38,00	R$ 152,00
4	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - VEICULO GOL 1.6 ANO 2011	DYNA	UND	1	R$ 19,00	R$ 19,00
3	CORREIA SINCRONIZADA MOTOR - VEICULO GOL 1.6 ANO 2011	DAYCO	UND	3	R$ 53,00	R$ 159,00
3	CORREIA ALTERNADOR - VEICULO GOL G5 1.6	DAYCO	UND	3	R$ 38,00	R$ 114,00

2	SAPATA FREIO C/LONA TS - VEICULO GOL 1.6 ANO 2011	WILTEC	UND	2	R$ 61,00	R$ 122,00
4	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - VEICULO GOL 1.6 ANO 2011	LONAFLEX	JOGO	4	R$ 54,00	R$ 216,00
2	BOMBINHA AGUA LIMPADOR PARABRISA - VEICULO GOL 1.6 ANO 2011	BOSCH	UND	2	R$ 18,00	R$ 36,00
2	LAMPADA FAROL - VEICULO GOL 1.6 ANO 2011	OSRAM	UND	2	R$ 14,00	R$ 28,00
10	LAMPADA LANTERNA - VEICULO GOL 1.6 ANO 2011	OSRAM	UND	10	R$ 5,00	R$ 50,00
1	CAPA DE BANCO - VEICULO GOL 1.6 ANO 2011	UNIVERSAL	JOGO	1	R$ 106,00	R$ 106,00
2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO VEICULO GOL 1.6 ANO 2011	SKF	UND	2	R$ 47,00	R$ 94,00
2	ROLAMENTO RODA TRASEIRO VEICULO GOL 1.6 ANO 2011	SKF	UND	2	R$ 59,00	R$ 118,00
1	SILENCIOSO TRASEIRO VEICULO GOL 1.0 ANO2009/2010	MATRA	UND	1	R$ 178,00	R$ 178,00
1	SILENCIOSO INTERMEDIARIO VEICULO GOL 1.0 ANO2009/2010	MATRA	UND	1	R$ 165,00	R$ 165,00
1	PARABRISA - VEICULO GOL 1.6 ANO 2011	FANAVID	UND	1	R$ 291,00	R$ 291,00
10	ADITIVO RADIADOR - VEICULO GOL 1.6 ANO 2011	TECBRIL	LITRO	10	R$ 15,00	R$ 150,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Para compor este Termo Aditivo, segue como anexo o cancelamento parcial da ata de registro de preço original, originado do processo administrativo n° 1103/SEMPAF/2013.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Primavera de Rondônia, 09 de dezembro de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento, Adm. e Fazenda

CSS AUTO CENTER LTDA
Cnpj N° 16.910.301/0001-92

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:BDF6A742

